



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**INFORMA MARKETS LTDA.**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob nº 01.914.765/0001-08, com sede à Avenida Dra Ruth Cardoso, 7221, 22º andar, CEP 05425-902, Edifício Birmann 21, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada nos termos do Contrato Social, doravante denominada “Contratante”; e

**J A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME.**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 08.464.457/0001-69, com sede à Rua Maria Curupaiti, 441, Sala 3023, 3º andar, Vila Ester, CEP 02452-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social por João Silva Neto, solteiro, brasileiro, publicitário, portador da cédula de identidade RG 25.652.998-X, inscrito no CPF/MF 154.230.798-88, residente e domiciliado em Rua Maria Curupaiti , 441 Vó Ester, CEP 02452-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada “Contratada”.

**CONSIDERANDO QUE** a Contratante é uma empresa que cria plataformas para indústrias e mercados especializados para fazer negócios, inovar e crescer, cujo portfólio global é composto por mais de 550 eventos e marcas internacionais, sendo mais de 30 no Brasil, em mercados como Saúde e Nutrição, Infraestrutura, Construção, Alimentos e Bebidas, Agronegócio, Tecnologia e Telecom, Metal Mecânico, entre outros.

**CONSIDERANDO QUE** a Contratada presta serviços de Apoio Operacional, Better Stands e Entrega de Selo e deseja prestar tais serviços às Contratantes.

As partes resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato”), de acordo com os seguintes termos, cláusulas e condições:

### I - OBJETO

1.1. Pelo presente Contrato, a Contratada obriga-se a prestar à Contratante os serviços abaixo descritos (“Serviços”), os quais estão relacionados ao Evento **Apoio Operacional**: Plástico Brasil, Intermodal/NT, Expomafe, Hospitalar, Fispal Food e Sorvete, Fispal Tecnologia/Tecnocarne, Concrete Show e Fisa / **Better Stands e Entrega de Selo**: Plástico Brasil, Intermodal/NT, Expomafe, Hospitalar, Fispal Food e Sorvete, Fispal Tecnologia/Tecnocarne, ABF, FuturePrint, Concrete Show, Fisa e BWP / **Better Stands**: Futurecom, que serão realizados em 2025 (“Evento”):

#### Apoio operacional das feiras:

Plástico Brasil - 24/ mar a 13/mar  
 Intermodal/NT - 22/abr a 24/abr  
 Expomafe - 06/mai a 10/mai  
 Hospitalar - 20/mai a 23/mai  
 Fispal Food e Sorvete - 27/mai a 30/mai  
 Fispal Tecnologia/Tecnocarne - 24/jun a 27/jun  
 Concrete Show - 19/ago a 21/ago  
 Fisa - 26/ago a 28/ago

#### Better Stands e Entrega de Selo das feiras:

Plástico Brasil - 24/ mar a 13/mar  
 Intermodal/NT - 22/abr a 24/abr  
 Expomafe - 06/mai a 10/mai  
 Hospitalar - 20/mai a 23/mai  
 Fispal Food e Sorvete - 27/mai a 30/mai  
 Fispal Tecnologia/Tecnocarne - 24/jun a 27/jun  
 ABF - 25/jun a 28/jun  
 Future Print - 16/jul a 19/jul  
 Concrete Show - 19/ago a 21/ago  
 Fisa - 26/ago a 28/ago  
 HIS - 01/out a 02/out  
 BWP - 28/out a 30/out

#### Better Stands da feira:

Futurecom - 30/set a 02/out

DS JSN  
DS CN  
DS AG  
DS AMF  
DS AS  
DS RM



1.2. A prestação dos Serviços será nos termos da Proposta Comercial (**Anexo I**), sendo certo que em caso de eventual divergência entre o disposto na Proposta e no Contrato, prevalecerá o disposto no Contrato.

1.3. Os Serviços serão prestados de acordo com a demanda da Contratante e suas especificidades constarão da respectiva Ordem de Serviço (“OS”) (**Anexo II**). Cada OS contratada será assinada pelas Partes e passará a integrar o presente Contrato para todos os efeitos.

1.3.1. A OS conterá a qualificação das Partes, a descrição dos Serviços, o cronograma de execução, a quantidade de profissionais destacados para a execução, o Preço e as condições de pagamento pela Contratante.

## **II - FORMA DE EXECUÇÃO**

2.1. Na execução dos Serviços, a Contratada agirá com autonomia técnica e profissional, por sua conta e risco, nos horários e locais convencionados pelas Partes e de acordo com as necessidades específicas dos trabalhos a serem realizados.

2.2. A Contratada será a única responsável pela seleção de seus empregados, com pessoal suficiente para o cumprimento deste Contrato, bem como estipular os seus respectivos horários de trabalho, não havendo qualquer ingerência da Contratante sob esses aspectos.

2.3. A Contratada deverá respeitar as normas, regulamentos internos e as instruções expedidas pela Contratante, bem como todas e quaisquer normas a ela aplicáveis.

2.4. A Contratada poderá substituir os seus empregados quando lhes convier e/ou caso ocorra algum fato que os impossibilite de dar continuidade aos Serviços.

## **III - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Em contrapartida à prestação dos Serviços, a Contratante pagará à Contratada o valor estabelecido em cada OS (“Preço”), mediante o envio de Nota Fiscal pela Contratada, com antecedência de 30 (trinta) dias da data de pagamento, sob pena de este se prorrogar pelo número de dias equivalente ao do atraso, sem qualquer ônus ou penalidade à Contratante.

3.2. O Preço deverá respeitar a Tabela de Preços disponibilizada pela Contratada na ocasião da Proposta, o qual representa o valor bruto a ser pago pela Contratada e, portanto, os impostos incidentes serão apurados no momento do faturamento, de acordo com a legislação tributária vigente.

3.3. Todos e quaisquer custos, despesas direta ou indiretamente relacionadas com a prestação dos Serviços, bem como toda a tributação incidente sobre o objeto do Contrato estão incluídos no Preço.

## **IV - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES**

4.1. A Contratada será responsável pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre os serviços ou fornecimento de bens objeto do Contrato, conforme legislação fiscal vigente no momento da ocorrência do seu fato gerador, observando o local da efetiva prestação dos serviços. Nas operações em que a Contratante for responsável pela retenção dos tributos devidos, fica desde já autorizada a retê-los e/ou realizar os descontos de natureza fiscal e tributária de acordo com a legislação vigente também no momento da ocorrência do seu fato gerador, observando o local da prestação dos serviços nos casos em que há incidência do ISS.

## **V - PRAZO**

5.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2025 e término previsto para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante ajuste entre as Partes e celebração de Termo Aditivo.

## **VI – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Para esta contratação, a Contratada garante (i) estar regularmente inscrita no CNPJ, (ii) estar devidamente registrada no Registro Comercial; e (iii) ter e manter, durante a vigência deste Contrato, capacidade econômica compatível com os Serviços, incluindo, mas não se limitando, à integralização de seu capital social e sua relação proporcional ao seu quadro de funcionários de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 6.019/1974.

6.2. Além de todas as obrigações decorrentes de leis aplicáveis a este Contrato e das assumidas nas demais cláusulas, a Contratada se obriga especialmente a:

- a) realizar os Serviços e cumprir, rigorosamente, todos os prazos acordados com a Contratante;

- b) observar todas as prescrições relativas às Leis Trabalhistas, Previdenciárias Assistenciais e Seguritárias relativas ao seu pessoal, assumindo todas as obrigações como única empregadora e responsável, com total isenção da Contratante;
- c) utilizar profissionais especializados para a execução dos Serviços ajustados e em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidade, com ênfase na área tributária, civil, previdenciária, seguritária, trabalhista e consumerista, não cabendo à Contratante qualquer indenização ou reconhecimento de vínculo, a qualquer título;
- d) não subcontratar a execução dos Serviços, salvo autorização prévia e por escrito da Contratante, sendo que a autorização de subcontratação não eximirá a Contratada da integral responsabilidade, perante a Contratante e eventuais terceiros, pela fiel e cabal execução dos Serviços e cumprimento de todas as obrigações deste Contrato;
- e) garantir a qualidade e adequação dos Serviços prestados, obrigando-se, no caso de erro, falha ou imperfeição, pelo seu refazimento, correção ou substituição, sem qualquer ônus para a Contratante;
- f) tomar todas as medidas preventivas para evitar danos à Contratante ou a terceiros, em consequência da execução dos Serviços;
- g) responder por todos os danos e prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, provenientes da execução dos Serviços;
- h) abster-se de colocar sua assinatura em qualquer contrato, correspondência, relatórios que contenham opiniões, conclusões ou determinações ou qualquer outro documento que vincule juridicamente a Contratante;
- i) abster-se de modificar ou inutilizar qualquer registro ou documento que seja de propriedade da Contratante, incluindo, mas não se limitando a arquivos e registros eletrônicos que sejam jurídica e potencialmente relevantes para a Contratante;
- j) abster-se de qualquer tipo de ação que possa ser interpretada como oferecimento ou pagamento de vantagem, de forma direta ou indireta, a representantes oficiais do Governo e de organizações públicas nacionais ou internacionais com o objetivo de prospectar negócios para a Contratante;
- k) arcar com os custos de alimentação, transporte e eventuais outros do seu pessoal e com quaisquer despesas necessárias à execução deste Contrato;
- l) não se valer deste Contrato para assumir obrigações perante terceiros, nem utilizar os direitos de crédito que possam existir junto à Contratante como garantia de qualquer tipo de transação sem autorização expressa da Contratante;
- m) comunicar imediatamente à Contratante qualquer interrupção no serviço e providenciar a pronta substituição ou restabelecimento;
- n) tomar as providências necessárias à fiel execução dos serviços;
- o) sujeitar-se a ampla e irrestrita vistoria por parte da Contratante na execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- p) atender, por escrito, aos pedidos de esclarecimento da Contratante, sempre que solicitados e para quaisquer dos elementos relacionados ao serviço;
- q) apresentar no setor/local que lhe for indicado formalmente, as notas fiscais e/ou faturas referentes aos serviços prestados, destacando-se nas notas em questão o valor da retenção dos tributos devida sobre o valor da fatura que se referir à prestação de serviços;
- r) autorizar formalmente, se necessário, que a Contratante retenha, para garantir eventuais pagamentos a que for obrigada para com os funcionários da Contratada ou para se ressarcir de valores a que tenha direito por força deste Contrato, qualquer valor que ainda tenha direito a Contratada a receber;
- s) afastar, imediatamente, após a comunicação que por escrito neste sentido lhe fizer a Contratante, qualquer dos seus empregados ou prepostos cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente em relação à execução do Contrato, quer por normas de higiene, medicina ou segurança do trabalho, quer por qualquer outra norma interna da Contratante;
- t) manter, em caráter permanente à disposição da Contratante, preposto idôneo devidamente habilitado, com poderes suficientes para representá-la em tudo o que se relacionar com os serviços contratados;
- u) fornecer, no início da prestação dos serviços e manter atualizada até o vencimento do Contrato, relação atualizada com o nome, RG e foto dos seus empregados e prepostos autorizados a ter acesso aos Eventos da Contratante;

- v) fazer com que seus funcionários tomem ciência e cumpram com todas as informações de treinamento e preparo para cumprimento do Contrato;
- w) apresentar, quando solicitado pela Contratante, todos os comprovantes de recolhimento dos impostos, bem como das contribuições fiscais, previdenciárias e fundiárias relativas aos seus empregados envolvidos na prestação de serviços ora contratados, bem como emitir folhas de pagamentos e guias de recolhimento de forma distinta, possibilitando a identificação de seus empregados que estejam executando serviços no estabelecimento da Contratante e/ou no local de realização do Evento, sob pena de suspensão do pagamento devido à Contratada;
- x) exigir que seus empregados, prepostos e empregados a seu serviço somente permaneçam nas dependências da Contratante devidamente identificados e uniformizados;
- y) fornecer, controlar e exigir o uso de identificação e de equipamentos de proteção individual a seus funcionários, responsabilizando-se única e exclusivamente pelo atendimento às normas trabalhistas e de medicina e segurança do trabalho.

6.3. Além de todas as obrigações decorrentes de leis aplicáveis a este Contrato e das assumidas nas suas demais cláusulas, a Contratante se obriga especialmente a:

- a) prestar à Contratada todas as informações e proporcionar a ela, durante a vigência do Contrato, todas as facilidades necessárias à boa execução dos Serviços;
- b) efetuar o pagamento das Notas Fiscais apresentadas pela Contratada no vencimento, desde que sejam entregues com a antecedência pactuada e que os valores delas constantes estejam de acordo com os Serviços prestados pela Contratada.

## **VII – OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS À MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

7.1 Para dar cumprimento às regras de Medicina e Segurança do Trabalho aplicáveis ao Evento, consistentes nas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho emanadas do Ministério do Trabalho e Previdência, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação esparsa, a Contratada se obriga a:

- a) assinar e cumprir o “TDR 01 – Termo de Responsabilidade – EMPRESA” (**Anexo III**), relativo à sua responsabilidade sobre o desempenho de atividades laborais ou não de seus empregados ou subcontratados na área abrangida pelo Evento, por toda a duração dos Serviços;
- b) observar as exigências e manter em ordem os documentos requeridos pela legislação aplicável e mencionada na cláusula 7.1 acima referente a todos os seus empregados que prestarão os Serviços e se ativarão no Evento, na forma da lei e com antecedência ao início da prestação dos Serviços;
- c) Fiscalizar e garantir o cumprimento, por seus empregados, de todas as regras de Medicina e Segurança do Trabalho aplicáveis ao Evento;
- c.1) Sem prejuízo do quanto disposto na Cláusula 13.3, na hipótese de ocorrer fiscalização das autoridades trabalhistas no local de prestação dos Serviços e as autoridades trabalhistas identificarem descumprimento de regras de Medicina e Segurança do Trabalho por parte de empregados da Contratada, esta se responsabilizará única e integralmente por quaisquer procedimentos, ações judiciais ou administrativas, investigações, inquéritos ou autuações que sejam dirigidas à Contratante;
- c.2) Caso seja exigido que a Contratante apresente defesa/manifestação perante autoridades trabalhistas em decorrência de descumprimento de regras de Medicina e Segurança do Trabalho por parte de empregados da Contratada, a Contratada se responsabilizará por todos os custos decorrentes, incluindo, mas não se limitando, honorários advocatícios dos advogados escolhidos pelas Contratada, pagamento de custas, taxas, recolhimentos, multas, indenizações, despesas etc.
- d) A Contratada irá ressarcir a Contratante dos valores mencionados no item (c.2.) no prazo e forma estipulados na Cláusula 13.6.
- e) Reportar imediatamente qualquer lesão, doença ou acidente sofrido por algum empregado seu no local da prestação dos Serviços. A Contratada deverá fornecer imediatamente à Contratante uma cópia do Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) emitido e relatório das medidas adotadas referente ao cumprimento de quaisquer regulamentos federais, estaduais ou locais relacionados a questões ambientais, de saúde e segurança no trabalho.

## **VIII - SEGURO**

8.1. A Contratada deverá estar devidamente segurada com relação aos Serviços desenvolvidos sob este Contrato. Sem limitação ao previsto nesta cláusula, a Contratada deverá contratar e manter em vigor,

DS  
JSN  
DS  
CN  
DS  
AG  
DS  
AMF  
DS  
AS  
DS  
RM



com seguradora idônea e reconhecida, seguro de responsabilidade civil e seguro de responsabilidade por empregados contra danos pessoais, morte, danos ou perda de propriedade, com vigência durante todo o período do Evento (montagem, realização e desmontagem), com valor de cobertura, por ocorrência ou reclamação, adequado ao risco de sua operação e para Serviços prestados no local de risco.

8.2. A Contratada deverá assegurar que quaisquer terceiros por ela contratados para a execução dos Serviços, objeto deste Contrato, deverão manter seguro, no mínimo, nas condições da cláusula 8.1 acima, respeitadas ainda as previsões da Cláusula 6.2(d). A Contratante terá o direito de verificar as apólices de seguro e os comprovantes de pagamento dos prêmios de seguro detidos pela Contratada e seus contratados, mediante solicitação.

8.3. A Contratada deverá contratar e manter em vigor, com seguradora idônea e reconhecida, seguro de vida para seus empregados, no valor mínimo de cobertura de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Será obrigatória a apresentação à Informa das apólices de seguro e dos comprovantes de pagamento dos prêmios de seguro detidos pela Contratada.

## **IX - CONFIDENCIALIDADE**

9.1. Fica pactuado que toda e qualquer informação a que a Contratada tenha acesso durante o presente Contrato, independente do meio e da forma de divulgação, é de caráter confidencial e tem natureza de segredo de negócio da Contratante (“Informação Confidencial”).

9.2. São Informações Confidenciais, incluindo, mas não se limitando a, (i) qualquer informação obtida, revelada ou relacionada com a Contratante ou com o objeto do Contrato; (ii) quaisquer informações e dados desenvolvidos, individualmente ou em conjunto, sejam de natureza técnica, comercial, jurídica ou financeira em decorrência do presente Contrato; (iii) segredos comerciais, métodos de negócios, know-how, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, finanças e outros negócios da Contratante ou de outras empresas ou pessoas a esta relacionadas; (iv) todas e quaisquer informações, sem exceção, a que a Contratada obtiver ou tiver acesso em relação aos clientes da Contratante, sejam atuais, potenciais ou em prospecção; (v) informações constantes de projetos, desenhos, modelos, dados eletrônicos ou impressos, especificações, relatórios, compilações, programas de computador, fórmulas, patentes, minutas e contratos, produtos, materiais e outros que tenham sido obtidos da Contratada antes, durante ou depois da vigência deste Contrato.

9.3. A Contratada deverá, por si e seus diretores, empregados e prepostos, manter absoluto sigilo das Informações Confidenciais da Contratante, não podendo divulgá-las, de forma direta ou indireta, a qualquer terceiro, a nenhum título, mesmo após o término ou a rescisão do presente Contrato.

9.4. Somente poderão ter acesso às Informações Confidenciais os sócios, diretores, empregados e prepostos da Contratada que, em razão de suas funções, estejam diretamente vinculados ao objeto ora contratado, sendo certo que a Contratada assume integral responsabilidade solidária pelos atos ou omissões destes indivíduos.

9.5. A Contratada adotará rigorosas medidas de proteção das Informações Confidenciais para evitar que elas sejam de qualquer modo divulgadas, reveladas, publicadas, vendidas, cedidas, ou de qualquer outra maneira transferidas e/ou reveladas.

9.6. A Contratada deverá comunicar, imediatamente e por escrito, à Contratante qualquer perda, revelação a terceiros, divulgação ou utilização não autorizada das Informações Confidenciais de que venha a ter conhecimento, comprometendo-se a contribuir ativamente para a salvaguarda e recuperação de tais informações.

9.7. A Contratada compromete-se a utilizar qualquer Informação Confidencial única e exclusivamente, com o objetivo de dar cumprimento ao presente Contrato.

9.8. Quando do recebimento de qualquer Informação Confidencial da Contratante, a Contratada deverá utilizá-la tão somente para os fins deste Contrato, abstendo-se de reproduzir, copiar, armazenar, divulgar ou de qualquer maneira fazer uso dela, salvo mediante autorização prévia e por escrito da Contratante.

9.9. A Contratada obriga-se a restituir todos os materiais que estiverem em seu poder, sem nenhuma exceção, incluindo resumos, cópias de documentos, disquetes ou outra forma que possa conter informações consideradas sigilosas, mediante solicitação da Contratante, a qualquer tempo, ou ao término deste Contrato, independentemente de qual tenha sido a causa e de quem tenha provocado a rescisão.

9.10. A violação à obrigação de confidencialidade ora prevista sujeita a Contratada a responder pelas perdas e danos a que der causa, sem prejuízo da sua responsabilidade criminal e da imediata rescisão deste Contrato, caso ainda em vigor.

DS  
JSN  
DS  
CN  
DS  
AG  
DS  
AMF  
DS  
AS  
DS  
RM



9.11. A Contratada reconhece e aceita que, no caso de infração de qualquer das disposições desta Cláusula pela Contratada, será devida à Contratante multa no valor correspondente ao Preço (valor total) deste Contrato, sem prejuízo da faculdade de a Contratante rescindir o Contrato nos termos abaixo, bem como pleitear as perdas e danos que o inadimplemento possa ter causado e das medidas que a Contratante deverá tomar para proteger as Informações Confidenciais e exigir o cumprimento da obrigação inadimplida.

9.12. A presente Cláusula subsistirá à rescisão ou ao término deste Contrato, independentemente do motivo de tal rescisão ou término.

## X – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

10.1. A não observância e/ou o não cumprimento das obrigações deste Contrato (incluindo o atraso injustificado ou o não cumprimento do cronograma de execução pela Contratada) sujeitará a parte infratora ao pagamento de multa não-indenizatória à outra parte no importe de 10% (dez por cento) do valor total da OS em que se der o descumprimento, sem prejuízo de eventuais resarcimentos por danos que a parte inocente venha a arcar em virtude do descumprimento contratual.

10.2. Caso a parte infratora seja advertida ou multada pela parte inocente do descumprimento de qualquer das suas obrigações contratuais, será facultado à parte inocente pleitear a rescisão contratual conforme cláusula 12.1, sem necessidade de se observar o prazo disposto na cláusula 12.2, independente do momento em que ocorrer o descumprimento pela parte infratora.

## XI – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DAS DATAS DO EVENTO PELA CONTRATANTE

11.1. A Contratante se reserva o direito de cancelar ou alterar as datas do Evento a qualquer momento se for verificado motivo razoável que torne a sua realização, a seu critério, ilegal, impossível, desaconselhável ou inviável, incluindo, mas sem limitação, caso fortuito ou força maior e/ou situações de saúde pública como epidemias ou pandemias reconhecidas oficialmente pelas autoridades públicas, inclusive Covid-19.

11.2. Em qualquer das hipóteses previstas na cláusula 11.1, o Contrato poderá ser rescindido pela Contratante mediante envio de comunicação escrita à Contratada, sem a incidência de qualquer multa ou penalidade, mediante a celebração de termo de rescisão e quitação ao Contrato, que estabelecerá o pagamento dos valores proporcionais aos serviços já prestados pela Contratada, caso tenham sido efetivamente realizados e entregues à Contratante.

11.2.1. Caso a Contratante não tenha efetuado qualquer pagamento e a Contratada não tenha prestado qualquer Serviço, objeto deste Contrato, até a data da comunicação de cancelamento ou alteração de data do Evento, este Contrato será considerado rescindido, de pleno direito e independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ou de documento escrito, sem qualquer ônus, multa ou penalidade a qualquer das partes.

11.2.2. Caso a Contratante tenha efetuado pagamento relativo a Serviço que ainda não tenha sido prestado pela Contratada até a data da comunicação de adiamento ou alteração de data do Evento, a totalidade do valor pago será restituída à Contratante, mediante a celebração de termo de rescisão e quitação ao Contrato.

11.2.3. Caso a Contratante tenha efetuado o pagamento integral dos serviços, os quais não tenham sido prestados em sua integralidade pela Contratada até a data da comunicação de adiamento ou alteração de data do Evento, o valor pago a maior pela Contratante, relativo aos serviços não prestados, será restituído à Contratante, mediante a celebração de termo de rescisão e quitação ao Contrato.

11.3. Em qualquer das hipóteses previstas na cláusula 11.2 acima, nenhum valor será devido por uma parte à outra a título de indenização, multa e/ou penalidade, seja em razão da rescisão antecipada deste Contrato e/ou adiamento ou cancelamento do Evento.

## XII - RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das Partes, por justa causa, se a outra parte:

a) infringir ou descumprir qualquer uma das cláusulas ou condições deste Contrato e desde que a violação seja irremediável ou, se remediável, a parte infratora não vier a sanar o descumprimento da obrigação no prazo estipulado na missiva pela parte inocente, sem prejuízo da aplicação das penalidades específicas estabelecidas no presente Contrato.

DS  
JSN

DS  
CN

DS  
AG

DS  
AMF

DS  
AS

DS  
RM

- b) tiver pedido ou seja decretada sua falência ou deferimento de recuperação judicial ou extrajudicial e/ou deixar de operar seus negócios ou cessar suas atividades;
- c) for condenada por qualquer crime ou, de outra forma, atuar para causar descrédito dela mesma ou da outra parte.

12.2. Independentemente do prazo de vigência transcorrido, o presente Contrato poderá ser resolvido por qualquer das Partes mediante simples comunicação por escrito com 90 (noventa) dias de antecedência, sem que tal decisão enseje multas e/ou penalidades a qualquer das partes. Caso não seja respeitado esse prazo no curso da prestação dos Serviços, a parte que manifestar o desejo de rescisão ficará obrigado ao pagamento de multa indenizatória no importe de 10% (dez por cento) do valor do Contrato à parte prejudicada.

12.3. A rescisão do presente contrato não eximirá as partes do cumprimento das obrigações contratuais devidas até o seu término ou após este, conforme o caso. Em caso de rescisão antecipada na forma da cláusula 12.2 acima, a Contratante compromete-se a pagar à Contratada somente na proporção dos Serviços efetivamente prestados até a data do término do Contrato.

### **XIII - RESPONSABILIDADE**

13.1. O presente Contrato é celebrado em caráter não exclusivo, ficando ajustado, entretanto, que durante sua vigência a Contratada não assumirá obrigações que comprometam a perfeita execução do presente Contrato.

13.2. A Contratada neste ato declara e garante à Contratante que o montante por ela recebido em virtude do presente Contrato não corresponde ao total ou a parte substancial de seus rendimentos, bem como que presta Serviços a outras pessoas, físicas e/ou jurídicas.

13.3. A Contratada é responsável por seus empregados, representantes, contratados, subcontratados durante a preparação, execução e finalização dos Serviços, respondendo por todos e quaisquer atos, inclusive dolosos e culposos, danos materiais e morais, prejuízos e indenizações causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes dos seus atos e das ações e omissões de seus representantes, empregados, contratados, sempre respondendo de forma prioritária e solidária com tais terceiros perante a Contratante. A responsabilidade da Contratada abrange toda e qualquer medida para indenizar, reembolsar e manter a Contratante livre e desembaraçada de quaisquer prejuízos ou custos de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a multas, honorários advocatícios, custas processuais, indenizações, despesas e custos decorrentes de pleitos judiciais e/ou administrativos incorridos pela Contratante.

13.4. A Contratada é a única responsável pela seleção e contratação de seus empregados e contratados, de tal forma que se compromete a observar e cumprir, e fazer com que todos os seus representantes, empregados, contratados e/ou subcontratados também tenham ciência inequívoca e cumpram toda a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e medicina do trabalho durante a execução dos Serviços, com o objetivo de prevenir acidentes e danos à saúde dos trabalhadores, incluindo todas as Normas Regulamentadoras emanadas pelo Ministério do Trabalho, que regulam as medidas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis, assumindo todas as responsabilidades decorrentes de ações e omissões de tais terceiros.

13.5. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas pela Contratada neste instrumento, esta reconhece que os Serviços serão realizados sob sua responsabilidade, razão pela qual não se estabelece nenhum vínculo empregatício e jurídico entre a Contratante e os empregados, representantes, contratados, subcontratados da Contratada e que sejam designados para realizar os Serviços. Consequentemente, todos os ônus decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária relativos à Contratada são de responsabilidade exclusiva desta e a Contratante fica isenta expressamente de quaisquer encargos trabalhistas, sociais, acidentários ou previdenciários que possam decorrer dos Serviços prestados.

13.6. Em caso de demanda em face da Contratante movida por profissionais empregados e/ou contratados pela Contratada, sob o argumento de responsabilidade solidária ou subsidiária, a Contratada deverá apresentar-se em juízo ou autoridade competente como responsável pela respectiva demanda assumindo o polo passivo e tomar todas as medidas disponíveis e/ou necessárias para manter a Contratante indemne e à salvo de quaisquer prejuízos e/ou responsabilidade que não lhe sejam atribuídas ou que não tenham dado causa e se obriga a fazer o reembolso dos valores estipulados na condenação, bem como pelas custas e despesas do processo. O resarcimento pela Contratante à Contratada deve ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da apresentação de relatório de custos e despesas comprovados, corrigidos monetariamente pelo IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da

DS  
JSN  
DS  
CN  
DS  
AG  
DS  
AMF  
DS  
AS  
DS  
RM



Fundação Getúlio Vargas) ou, em sua falta, por qualquer outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento até o efetivo ressarcimento. Caso o reembolso não seja efetuado no referido prazo, a Contratante poderá reter os valores devidos à Contratada, até que o ressarcimento seja efetuado. Caso a situação não seja regularizada em até 5 (cinco) dias contados da data da retenção, referidos valores serão utilizados para compensar o saldo devido pela Contratada, sem prejuízo da cobrança da diferença não resarcida pela compensação.

13.7. Não se estabelece por força deste Contrato nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio, representação ou responsabilidade entre as Partes contratantes.

13.8. Em nenhuma hipótese a Contratante e/ou qualquer sociedade controladora, controlada ou de qualquer forma a ela ligada, será responsabilizada por quaisquer perdas e danos diretos ou indiretos decorrentes da prestação dos Serviços ou da má utilização ou interpretação dos materiais eventualmente fornecidos sob este Contrato.

13.9. A Contratada indenizará integralmente a Contratante e/ou qualquer sociedade controladora, controlada ou de qualquer forma a ela ligada, por quaisquer perdas e danos diretos ou indiretos que esta venha a sofrer em razão da prestação ou interrupção da prestação dos Serviços, bem assim do inadimplemento dos termos e condições deste Contrato pela Contratada.

#### **XIV. - ANTICORRUPÇÃO E ANTISUBORNO E CÓDIGO DE CONDUTA**

14.1. Cada uma das partes se obriga, direta ou indiretamente, a não pagar, oferecer, prometer pagar ou autorizar o pagamento de qualquer montante ou vantagem financeira ou concessão de benefício que viole as leis anticorrupção e/ou proibições antissuborno contempladas (i) no “US Foreign Corrupt Practices Act”, de 1977; (ii) no “UK Bribery Act”, de 2010; e (iii) na Lei 12.846/2013, bem como quaisquer decretos, leis estaduais e municipais que regularem a matéria, conforme previsto no Código de Conduta de Parceiros de Negócios da Informa (“Política de Conduta”), que poderá ser disponibilizado à Contratada no ato de assinatura deste Contrato.

14.2. A Contratada concorda em manter livros e registros completos e corretos de todos os pagamentos feitos em relação a qualquer operação ou negócio realizado com relação a este Contrato e, em caso de suspeita de prática de suborno ou corrupção pela Contratada, esta deverá colocar tais registros à disposição da Contratante para a verificação de conformidade da Contratada.

14.3. A violação dessa Cláusula XIV por uma parte concede à outra o direito de rescindir este Contrato imediatamente, mediante notificação expressa para a parte infratora a qual deverá indenizar quaisquer reivindicações, processos, investigações, multas e penalidades de qualquer natureza sofridos pela parte inocente, quando devidamente apurados e comprovados.

#### **XV. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

15.1 Para fins e efeitos desta Cláusula, (i) “Lei de Proteção de Dados” significa todas as leis relativas à proteção de dados e privacidade, aplicáveis a qualquer território em que a Contratante ou Contratada processe dados pessoais, onde cada um dos elementos do Pacote seja fornecido e/ou onde a Contratante ou Contratada estejam estabelecidas, tais como, o Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 (“Regulamento”) e a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 (“LGPD”); (ii) “Dados da Contratante” significam todos os dados pessoais, em qualquer formato, que (a) sejam fornecidos ou o acesso seja concedido à Contratada (ou a qualquer sub-operador permitido nos termos da cláusula 15.4(g) abaixo), seja pela Contratante ou por qualquer outra fonte relacionada a este Contrato, ou (b) sejam produzidos ou gerados por ou sob a responsabilidade da Contratada (ou por qualquer sub-operador permitido) em conexão com este Contrato; (iii) “Violação relatável” significa qualquer violação de segurança que leve ao processamento, destruição, perda, corrupção, alteração ou acesso aos Dados da Contratante; (iv) “Sub-operador” significa qualquer subcontratado ou qualquer outra parte contratada pela Contratada relativa aos Serviços que processam ou processarão Dados da Contratante.

15.2. As partes concordam que as seguintes informações serão exigidas para os efeitos da Lei de Proteção de Dados: (i) assunto objeto do tratamento; (ii) duração do tratamento; (iii) natureza do tratamento; (iv)

DS  
JSN  
DS  
CN  
DS  
AG  
DS  
AMF  
DS  
AS  
DS  
RM



objetivo do tratamento; (v) tipo de dado pessoal a ser objeto de tratamento; (vi) categorias de titulares dos dados sobre os quais haverá o tratamento.

15.3. A Contratada e a Contratante concordam que, para os efeitos deste Contrato e o tratamento de Dados da Contratante relativos aos Serviços, a Contratada (e qualquer sub-operador permitido nos termos deste Contrato) será considerada operadora dos dados.

15.4. A Contratada, na qualidade de operadora dos dados, deverá:

- a) apenas processar os Dados da Contratante em cumprimento à Lei de Proteção de Dados e não fará com que si mesma ou a outra parte violem tal lei;
- b) apenas processar os Dados da Contratante de acordo com as instruções da Contratante, incluindo a transferência de dados pessoais para outros países ou organizações internacionais que, de qualquer forma sejam necessárias para o cumprimento das obrigações sob este Contrato ou sejam requeridas por qualquer lei aplicável à Contratada (desde que a Contratada informe primeiramente a Contratante sobre referida lei aplicável antes do tratamento dos dados, exceto se houver vedação legal em razão de interesse público);
- c) cumprir quaisquer diretrizes de retenção de dados da Contratante, bem como qualquer solicitação específica da Contratante à Contratada no sentido de aditar, transferir ou apagar Dados da Contratante tão logo quanto possível;
- d) tomar todas as medidas razoáveis para garantir a confiabilidade de qualquer profissional que tenha acesso ou esteja autorizada a processar os Dados da Contratante, de modo a garantir que a equipe de profissionais se comprometa com as obrigações de confidencialidade e esteja em conformidade com a Lei de Proteção de Dados e as obrigações deste Contrato;
- e) manter todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir a segurança dos Dados da Contratante, incluindo proteção contra tratamento não autorizado ou ilegal (incluindo, sem limitação, divulgação não autorizada ou ilegal, acesso e/ou alteração dos Dados da Contratante), bem como contra perda accidental, destruição ou dano, de modo a cumprir integralmente os requisitos da Lei de Proteção de Dados e a garantir a proteção dos direitos dos titulares dos dados. Tais medidas devem garantir as melhores práticas de segurança e estar em conformidade com a Lei de Proteção de Dados a qualquer tempo, com as políticas de segurança de TI aplicáveis da Contratante (na medida em que foram fornecidas à Contratada). A Contratada deverá tomar todas as medidas exigidas e fornecer toda a assistência razoável à Contratante para demonstrar a conformidade com a Lei de Proteção de Dados aplicável em relação à segurança do tratamento;
- f) auxiliar a Contratante por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas para o cumprimento das obrigações da Contratante de responder às solicitações para o exercício dos direitos do titular dos dados (incluindo solicitações de acesso) de acordo com a Lei de Proteção de Dados aplicável;
- g) não contratar sub-operador ou transferir e/ou divulgar quaisquer Dados da Contratante a qualquer sub-operador, sem a prévia autorização específica e por escrito da Contratante. Antes de contratar um sub-operador, a Contratada deverá conduzir auditoria adequada em relação às práticas e procedimentos do sub-operador para o processamento de dados pessoais. A Contratada deverá celebrar acordo por escrito com todos os sub-operadores autorizados pela Contratante nos termos desta cláusula 15.4(g) contendo obrigações equivalentes e não menos onerosas do que as previstas neste Contrato e a Contratada deverá permanecer integralmente responsável perante a Contratante pelo cumprimento das obrigações assumidas pelos sub-operadores;
- h) permitir que a Contratante ou auditor terceirizado por ela contratado conduza auditorias de proteção de dados e/ou de segurança, avaliações e inspeções relativas à proteção de dados e procedimentos de segurança da Contratada e ao tratamento dos Dados da Contratante, sua conformidade com este Contrato e com a Lei de Proteção de Dados. A Contratante poderá, a seu exclusivo critério, exigir que a Contratada disponibilize todas as informações, acesso às instalações, sistemas e pessoal necessário para demonstrar evidências de conformidade da Contratada com referidos procedimentos, este Contrato e a Lei de Proteção de Dados. Caso a Contratante exerça os direitos estabelecidos nesta cláusula 15.4(h), cada parte arcará com seus próprios custos em relação à auditoria, avaliação, inspeção e/ou fornecimento de evidências;
- i) fornecer toda a assistência razoável à Contratante em relação a qualquer Violação Relatável à autoridade competente, comunicar violação de dados pessoais ao titular dos dados, conforme exigido pela Lei de Proteção de Dados aplicável e notificar a Contratante por escrito (ao contato da Contratada sob este Contrato e ao DPO da Contratante) no prazo máximo de 24 horas após tomar conhecimento

DS  
JSN  
DS  
CN  
DS  
AG  
DS  
AMF  
DS  
AS  
DS  
RM



de qualquer Violação Relatável, bem como fornecer à Contratante, tão logo quanto possível, informações completas relacionadas à Violação Relatável, incluindo, sem limitação, a natureza da Violação Relatável, a natureza dos dados pessoais afetados, as categorias e o número de titulares de dados em causa, as categorias e o número de registros de dados pessoais em questão, as possíveis consequências da Violação Relatável, as medidas tomadas e/ou propostas para abordar a Violação Relatável e mitigar seus possíveis efeitos. A Contratada deverá manter registro das Violações Relatáveis, incluindo fatos, efeitos e medidas corretivas tomadas. A Contratada deverá tomar todas as medidas para restaurar, reconstituir e/ou reconstruir quaisquer Dados da Contratante que tenham sido perdidos, danificados, destruídos, alterados ou corrompidos como resultado de uma Violação Relatável como se fossem dados da própria Contratada, às suas próprias custas, com a máxima celeridade, e fornecerá à Contratante toda a assistência necessária;

j) notificar a Contratante, antes de adotar qualquer novo tipo de tratamento de dados envolvendo os Dados da Contratante (incluindo, sem limitação, o uso de nova tecnologia ou de novos processos). Mediante solicitação da Contratante, a Contratada deverá compartilhar e fornecer toda a assistência razoável com avaliação de impacto na privacidade, avaliação de impacto na proteção de dados ou consulta prévia em relação ao novo tipo de tratamento proposto, de acordo com a Lei de Proteção de Dados;

k) assegurar que nenhum terceiro nomeado pela Contratada elimine, realoque ou reutilize qualquer equipamento ou qualquer meio eletrônico, magnético ou de qualquer outra mídia que tenha sido utilizado para armazenar Dados da Contratante ou quaisquer outros dados que tenham sido gerados, obtidos, mantidos, usados ou armazenados para os fins deste Contrato, sem garantir que tais dados tenham sido totalmente removidos ou de outra forma apagados com segurança;

l) fazer cessar toda e qualquer utilização dos Dados da Contratante ao término do tratamento de dados ou na data da extinção do presente Contrato, por qualquer motivo, caso em que todos os Dados da Contratante deverão ser destruídos ou transferidos, a critério da Contratante, para a própria Contratante ou para terceiro por ela indicado (em formato que vier a ser mutuamente definido entre as Partes);

m) cumprir as suas próprias obrigações nos exatos termos da Lei de Proteção de Dados, a qualquer tempo, incluindo a manutenção de registros de tratamento, conforme aplicável aos Dados da Contratante, utilizando um formato e sistemas conforme especificado pela Contratante; e

n) fornecer à Contratante detalhes razoáveis de qualquer inquérito, denúncia, notificação ou outra comunicação que receber de qualquer autoridade supervisora relativa aos Serviços ou a quaisquer terceiros indicados pela Contratada com relação aos Serviços ou em conformidade da Contratante com a Lei de Proteção de Dados. A Contratada deverá fornecer toda a assistência necessária à Contratante para permitir que sejam respondidas tais consultas, reclamações, avisos ou outras comunicações e para cumprir a Lei de Proteção de Dados. Para evitar dúvidas, a Contratada não responderá a qualquer consulta, reclamação, notificação ou outra comunicação sem o consentimento prévio por escrito da Contratante Informa.

15.5. A Contratada fornecerá à Contratante toda assistência e cooperação que a Contratante solicitar para permitir que sejam cumpridas quaisquer obrigações impostas à Contratante nos termos da Lei de Proteção de Dados em relação aos Dados da Contratante objeto de tratamento pela Contratada, incluindo, mas não se limitando a:

a) a pedido da Contratante, fornecer prontamente informações por escrito sobre as medidas técnicas e organizacionais que a Contratada tenha implementado para salvaguardar os Dados da Contratante;

b) divulgar detalhes completos e relevantes a respeito de todo e qualquer controle de acesso governamental que tenha sido implementado; e

c) notificar a Contratante, tão logo quanto possível e na medida em que seja legalmente permitido, de qualquer pedido de acesso para divulgação de dados que digam respeito aos Dados da Contratante (ou qualquer parte dela) por qualquer autoridade governamental ou outra autoridade reguladora, ou por um tribunal ou outra autoridade competente. Para evitar dúvidas e na medida em que seja legalmente permitido, a Contratada não divulgará quaisquer Dados da Contratante em resposta a tal solicitação sem a prévia e expressa consulta e consentimento por escrito da Contratante.

15.6. A Contratada indenizará a Contratante contra qualquer perda, dano, custo, pleito ou despesa (incluindo custas judiciais e desembolsos para indenização) sofridos ou incorridos pela Contratante ou qualquer membro do Grupo Informa, relativos a qualquer falha da Contratada e/ou de terceiros nomeados pela Contratada no cumprimento das disposições deste Contrato e/ou da Lei de Proteção de

DS  
JSN  
DS  
CN  
DS  
AG  
DS  
AMF  
DS  
AS  
DS  
RM



Dados em relação ao tratamento de Dados da Contratante. Qualquer limitação de responsabilidade e exclusão de perdas e danos eventualmente previstas neste Contrato não se aplica a esta indenização.

15.7. A Contratante declara que é responsável por seu próprio processamento de dados pessoais em conformidade com a LGPD e a Política de Privacidade disponível em <https://www.informamarkets.com/pt/termos-politicas/politica-privacidade.html> (“Política de Privacidade”).

15.8. Na medida em que a Contratada tenha o direito, nos termos da Lei de Proteção de Dados, de reclamar da Contratante compensação paga pela Contratada a um titular de dados como resultado de uma violação da Lei de Proteção de Dados à qual a Contratante tenha contribuído, a Contratante será responsável tão somente pelo montante diretamente relacionado com a sua responsabilidade por quaisquer danos causados ao titular dos dados em questão. Para evitar dúvidas, a Contratante somente será responsável por pagar e/ou compensar a Contratada, nos termos desta cláusula 15.8, após o recebimento de evidências e/ou comprovações da Contratada que, ao exclusivo critério da Contratante, demonstrem claramente: a) que a Contratante tenha violado a Lei de Proteção de Dados; b) que tal violação tenha efetivamente contribuído (em parte ou totalmente) para o dano causado e tenha conferido ao sujeito dos dados o direito de receber compensação de acordo com a Lei de Proteção de Dados; e c) a proporção da responsabilidade pelo dano causado ao titular dos dados em questão que é atribuível à Contratante.

## XVI. - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os avisos, as comunicações e/ou as notificações relacionados com este Contrato serão efetuados por carta registrada ou por e-mail (seguido por carta registrada) e considerados válidos sempre que enviados para as Partes no endereço constante do preâmbulo, ficando as Partes obrigadas a comunicar por escrito a outra Parte na hipótese de mudança de endereço e/ou e-mail. Caso tal não ocorra, qualquer aviso, comunicação e/ou notificação enviado ao endereço e e-mail indicados no presente ou ao endereço posteriormente indicado por escrito será considerado válido.

16.1.1 As partes elegem os seguintes e-mails como os legítimos e aptos a receber quaisquer avisos, comunicações ou notificações: pela Contratante: [yohanna.pimenta@informa.com](mailto:yohanna.pimenta@informa.com) e pela Contratada [ioao@japromocoeseeventos.com.br](mailto:ioao@japromocoeseeventos.com.br).

16.2. A Contratada e todas as pessoas a ela relacionadas, direta ou indiretamente, notadamente aquelas que possuem acesso aos sistemas da Contratante, devem seguir as Políticas do Grupo Informa, quais sejam: Política de Uso Aceitável, Política de Segurança da Informação, Política de Privacidade de Dados Globais, Política Anti-suborno e Corrupção e Política de Presentes e Entretenimento, disponibilizadas à Contratada no ato da assinatura deste Contrato.

16.3. O presente Contrato obriga as Partes e seus respectivos sucessores e reverterá em benefício deles, não podendo ser cedido, transferido ou alterado por qualquer das Partes sem o prévio e expresso consentimento por escrito da outra Parte.

16.4. A tolerância de qualquer das Partes quanto ao cumprimento de qualquer das obrigações aqui previstas não será interpretada como renúncia ao cumprimento da referida obrigação, tampouco como renúncia às medidas cabíveis para exigir seu fiel cumprimento.

16.5. O presente Contrato supera todos e quaisquer entendimentos anteriores havidos entre as Partes, seja de forma verbal ou escrita, incluindo eventuais contratos que tenham sido celebrados entre as Partes, tendo por objeto o serviço descrito na cláusula primeira acima.

16.6. As eventuais alterações necessárias e os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre as Partes, devendo ser firmado, por escrito, e sempre que necessário, o respectivo Termo Aditivo que fará parte integrante deste instrumento.

16.7. O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, e as Partes neste ato elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente, com exclusão de todos os outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas.

As Partes expressamente declaram anuir, autorizar e reconhecer que o presente instrumento poderá, alternativamente, ser assinado eletronicamente por seus representantes legais, nos termos dos artigos



219 e 220 do Código Civil, e do art. 10, parágrafos 1º e 2º da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001. Neste sentido, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e de todos os seus termos, para todos os fins de direito.

DocuSigned by:

Rodrigo Moreira

ED44C607126F24E4...

DocuSigned by:

Araceli Silveira

43FBD98A95B64B1...

DocuSigned by:

João S. Neto

E673B23F23384BD...

**INFORMA MARKETS LTDA.**

Nome: Rodrigo Moreira

Cargo: Diretor

**J A PROM. E EVENTOS LTDA ME**

Nome: João Silva Neto

Cargo: Publicitário

Nome: Araceli Silveira

Cargo: Vice-presidente

Testemunha:

ALEXANDRE MACHADO FURRIEL

1. - \_\_\_\_\_  
Nome: Alexandre Furriel  
0AA0E3CC84514B8...

DocuSigned by:

Carla Nozoza

AD2571BDE074F4...

Nome: Carla Lima Nozoza

ds  
AG



## **PROPOSTA GESTÃO OPERACIONAL E BETTER STAND**

<b>Cliente:</b>	INFORMA	<b>Contato:</b>	
<b>Evento:</b>	PLÁSTICO BRASIL 2025	<b>E-mail:</b>	
<b>Local:</b>	SÃO PAULO EXPO (PAV 01 ao 05)		
<b>Marcação:</b>	18/03/2025		
<b>Montagem:</b>	19 a 23/03/2025		
<b>Realização:</b>	24 a 28/03/2025		
<b>Desmontagem:</b>	29 e 30/03/2025		

## **ESCOPO DA PROPOSTA**

### **ANÁLISE DE PROJETOS /SUPORTE PRÉ-EVENTO – Atendimento no Escritório da JA Eventos**

- ✓ 01 Analista de Projetos (70 dias).
- ✓ Análise e validação dos projetos;
- ✓ Recolhimento e validação dos documentos;
- ✓ Esclarecimento de dúvidas de montagem e plantas detalhadas às empresas montadoras.

### **ATENDIMENTO PROJETO PAVILHÃO**

- ✓ 01 Assistente: Projeto / Documento (pavilhão período de montagem: 05 diárias)

DS  
JSN

### **MARCAÇÃO DE PAVILHÃO – (01 diária)**

- ✓ 01 Gerente de marcação
- ✓ 08 Assistentes de marcação

DS  
CN

DS  
AG

DS  
AMP

DS  
AS  
DS  
RM



## FISCALIZAÇÃO MONTAGEM, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM

- ✓ 01 Coordenador Operacional (12 diárias)
  - ✓ 01 Coordenador de Serviços (12 diárias)
  - ✓ 01 Fiscal Operacional – Pav. 01 (Diurno – 12 diárias)
  - ✓ 01 Fiscal Operacional – Pav. 02 (Diurno – 12 diárias)
  - ✓ 01 Fiscal Operacional – Pav. 03 (Diurno – 12 diárias)
  - ✓ 01 Fiscal Operacional – Pav. 04 (Diurno – 12 diárias)
  - ✓ 01 Fiscal Operacional – Pav. 05 (Diurno – 12 diárias)
  - ✓ 02 Fiscais Operacional (Noturno – 22 diárias)
  - ✓ 02 Fiscal de Logística (Diurno – 22 diárias)
  - ✓ 01 Fiscais de Logística (Noturno – 11 diárias)
- 
- Controle e cobrança do uso de EPI's;
  - Controle de ruídos (Decibelímetro) durante a realização;
  - Elaboração do cronograma de operações do evento sincronizando as necessidades de todos os setores e fornecedores do evento;
  - Gestão de fornecedores conforme contrato de cada empresa;
  - Fiscalização dos pavilhões durante montagem, realização e desmontagem para garantir os cumprimentos das normas de expositores e solicitações da direção do evento;
  - Fornecer relatório de todas as fases do evento: pré-evento, montagem, realização e desmontagem.

**VALOR OPERACIONAL - R\$ 103.926,00.**

## ANALISTA BETTER STANDS – Pré Evento (15 dias)

- ✓ 01 Analista Better Stand
- 
- Atendimento ao expositor e montador via e-mail e telefone;
  - Orientação para o preenchimento do formulário: MELHOR STAND;

## ANALISTA BETTER STANDS – Pavilhão (12 diárias cada)

- ✓ 01 Analista Better Stand
  - ✓ 02 Controller Better Stand
- 
- Montagem: Auditória In Loco confrontando as informações coletadas com a realidade montada;
  - Realização: Levantamento fotográfico de todos os stands;
  - Desmontagem: Auditoria da destinação do descarte de todos os materiais.

**VALOR BETTER STAND - R\$ 25.369,20**





## ENTREGA DE CERTIFICADOS DE BETTER STANDS

- ✓ 03 Analistas Better Stand – 2 Diárias
- ✓ Entrega de certificados ao expositor de acordo com a classificação do determinado stand.

**VALOR ENTREGA SELO - R\$ 3.499,20**

## INVESTIMENTO

O valor para a execução desta proposta é de **R\$ 132.794,40**. Incluso no valor todos os custos referentes honorários de funcionários e prestadores de serviços, impostos fiscais devidos que deverão ser recolhidos pela J A Promoções e Eventos, arcando inclusive com as eventuais sanções legais oriundas do não cumprimento dessas obrigações.

### Forma de Pagamento

R\$ 66.397,20 ..... 20/03/2025.  
R\$ 66.397,20 ..... 20/04/2025.

*João S. Neto*

Diretor Comercial  
JA PROMOÇÕES & EVENTOS

DS  
JSN

DS  
CN

DS  
AG

DS  
AMF

DS  
AS

DS  
RM



### GRUPO JA OPERAÇÕES & EVENTOS

R. Maria Curupaiti, 441, 3º andar  
São Paulo/SP - CEP 02452-001  
Tel.: +55 11 3865-1197 financeiro@japromocoes.com.br  
[www.japromocoes.com.br](http://www.japromocoes.com.br)



OS Nº: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - Ordem de Serviço**

Este documento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços celebrados entre **INFORMA MARKETS LTDA**, inscrita no CNPJ 01914765/0001-08, na qualidade de Contratante e

**J A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME - 08.464.457/0001- 69**

EVENTO	MONTAGEM	REALIZAÇÃO	DESMONTAGEM	LOCAL EVENTO
PLÁSTICO BRASIL 2025	18/mar a 23/mar	24/mar a 28/mar	29/mar a 30/mar	São Paulo Expo

**Descrição dos serviços**

Apoio Operacional, Better Stands e Entrega de Selo

PREÇO	MÉTRICA I	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL I
	pacote	R\$ 103,926.00	1	R\$ 103,926.00
	MÉTRICA II	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL II
	pacote	R\$ 25,369.20	1	R\$ 25,369.20
	MÉTRICA III	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL III
		R\$ 3,499.20	1	R\$ 3,499.20
				<b>PREÇO TOTAL</b>
				<b>R\$ 132,794.40</b>

**Condições de pagamento**

Datas de Vencimento: 20/03/2025 20/04/2025

\*pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de pagamento, sob pena de este se prorrogar pelo número de dias equivalente ao do atraso, sem qualquer onus ou penalidade à Contratante.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / SLA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**Apoio Operacional - R\$ 103.926,00**

**Better Stands - R\$ 25.369,20**

**Entrega de Selo - R\$ 3.499,20**

**CONTRATANTE****SOLICITANTE**

DocuSigned by:  
**Anabela Gomes**  
4CF5C78014E9465...  
(Assinatura)

**APROVADOR**

DocuSigned by:  
**ALEXANDRE MACHADO FURRIEL**  
0AA0E3CC84514B8...  
(Assinatura)  
DocuSigned by:  
**Araceli Silveira**  
43FB00A95B64B1...  
(Assinatura)

**CONTRATADA****APROVADOR**

DocuSigned by:  
**João S. Nito**  
E673B23E233848D...  
(Assinatura)

DocuSigned by:  
**Carla Nygora**  
AD2571BD0E074F4...  
(Assinatura)

**DATA:** 6-dez-24



## PROPOSTA GESTÃO OPERACIONAL E BETTER STAND

<b>CLIENTE:</b>	INFORMA	<b>CONTATO:</b>	
<b>EVENTO:</b>	INTERMODAL / NT 2025	<b>EMAIL:</b>	
<b>LOCAL:</b>	ANHEMBI (PAV.1,2,3,4 e 5)		
<b>MARCAÇÃO:</b>	17/04/2025		
<b>MONTAGEM:</b>	18/04/25 A 21/04/25		
<b>REALIZAÇÃO:</b>	22/04/25 A 24/04/25		
<b>DESMONTAGEM:</b>	25/04/25 A 26/04/25		

## ESCOPO DA PROPOSTA

### ANÁLISE DE PROJETOS /SUPORTE PRÉ-EVENTO – Escritório da JA Eventos

- ✓ 01 Analista de Projetos e Documentação (70 diárias)
- ✓ 01 Assistente de Analise de Projetos (20 dias)
- ✓ Análise e validação dos projetos;
- ✓ Recolhimento e validação dos documentos;
- ✓ Esclarecimento de dúvidas de montagem e plantas detalhadas às empresas montadoras.

### ATENDIMENTO PROJETO PAVILHÃO

- ✓ 01 Assistente: Projeto / Documento (pavilhão período de montagem: 4 diárias)

### MARCAÇÃO DE PAVILHÃO (1 diária)

- ✓ 01 Gerente de marcação
- ✓ 06 Fiscais de marcação
- ✓ 06 Assistentes de marcação

DS  
JSN

DS  
CN

DS  
AG

DS  
AMF

### FISCALIZAÇÃO MONTAGEM, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM

- ✓ 01 Coordenador Operacional
- ✓ 01 Coordenador de Serviços

DS  
AS

DS  
RM



- ✓ 06 Fiscais Operacional Diurno
- ✓ 02 Fiscais Operacional Noturno
- ✓ 02 Assistentes Logística

Controle e cobrança do uso de EPI's;  
Controle de ruídos (Decibelímetro) durante a realização;  
Elaboração do cronograma de operações do evento sincronizando as necessidades de todos os setores e fornecedores do evento;  
Gestão de fornecedores conforme contrato de cada empresa;  
Fiscalização dos pavilhões durante montagem, realização e desmontagem para garantir os cumprimentos das normas de expositores e solicitações da direção do evento;  
Fornecer relatório de todas as fases do evento: Pré-evento, montagem, realização e desmontagem.

#### **TOTAL OPERACIONAL – R\$ 100.135,44**

#### **FISCALIZAÇÃO SUSTENTABILIDADE**

##### **ANALISTA BETTER STANDS – Pré Evento (15 dias)**

- ✓ 01 Analista Better Stand
- ✓ Atendimento ao expositor e montador via e-mail e telefone;
- ✓ Orientação para o preenchimento do formulário: MELHOR STAND;

##### **BETTER STANDS – Pavilhão (09 diárias cada)**

- ✓ 01 Analista Better Stand
- ✓ 01 Controller Better Stand
- ✓ Montagem: Auditória In Loco confrontando as informações coletadas com a realidade montada;
- ✓ Realização: Levantamento fotográfico de todos os stands;
- ✓ Desmontagem: Auditoria da destinação do descarte de todos os materiais.

#### **TOTAL BETTER STAND – R\$ 14.547,60**





## ENTREGA DE CERTIFICADOS DE BETTER STANDS

- ✓ 03 Analistas Better Stand – 2 Diárias
- ✓ Entrega de certificados ao expositor de acordo com a classificação do determinado stand.

**TOTAL ENTREGA SELO – R\$ 3.499,20**

## INVESTIMENTO

O valor para a execução desta proposta é de **R\$ 118.182,24**, incluso no valor todos os custos referentes honorários de funcionários e prestadores de serviços, impostos fiscais devidos que deverão ser recolhidos pela J A Promoções e Eventos, arcando inclusive com as eventuais sanções legais oriundas do não cumprimento dessas obrigações.

### Forma de Pagamento

R\$ 59.091,12.....em 20/02/2025  
R\$ 59.091,12.....em 20/04/2025

*João S. Neto*

Diretor Comercial  
JA PROMOÇÕES & EVENTOS

DS  
JSN

DS  
CN

DS  
AG

DS  
AMF

DS  
AS

DS  
RM



### GRUPO JA OPERAÇÕES & EVENTOS

R. Maria Curupaiti, 441, 3º andar  
São Paulo/SP - CEP 02452-001  
Tel.: +55 11 3865-1197 financeiro@japromocoes.com.br  
[www.japromocoes.com.br](http://www.japromocoes.com.br)



OS Nº: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - Ordem de Serviço**

Este documento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços celebrados entre **INFORMA MARKETS LTDA**, inscrita no CNPJ 01914765/0001-08, na qualidade de Contratante e

**J A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME - 08.464.457/0001- 69**

EVENTO	MONTAGEM	REALIZAÇÃO	DESMONTAGEM	LOCAL EVENTO
INTERMODAL/NT 2025	18/abr a 21/abr	22/abr a 24/abr	25/abr	Anhembi

**Descrição dos serviços**

Apoio Operacional, Better Stands e Entrega de Selo

PREÇO MÉTRICA I pacote	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL I
	R\$ 100,135.44	1	R\$ 100,135.44
MÉTRICA II pacote	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL II
	R\$ 14,547.60	1	R\$ 14,547.60
MÉTRICA III	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL III
	R\$ 3,499.20	1	R\$ 3,499.20
<b>PREÇO TOTAL</b>			<b>R\$ 118,182.24</b>

**Condições de pagamento**

Datas de Vencimento: 20/02/2025 20/04/2025

\*pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de pagamento, sob pena de este se prorrogar pelo número de dias equivalentes ao do atraso, sem qualquer onus ou penalidade à Contratante.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / SLA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**Apoio Operacional - R\$ 100.135,44**

**Better Stands - R\$ 14.547,60**

**Entrega de Selo - R\$ 3.499,20**

**CONTRATANTE****SOLICITANTE**

DocuSigned by:  
*Anabela Gomes*  
4CF5C78014E9465...  
(Assinatura)

**APROVADOR**

DocuSigned by:  
*ALEXANDRE MACHADO FURRIEL*  
0AA0E3CC84514B8...  
(Assinatura)  
DocuSigned by:  
*Araceli Silveira*  
43FB00A95B64B1...  
(Assinatura)

**CONTRATADA**

DocuSigned by:  
*João S. Nito*  
E673B23E233848D...  
(Assinatura)

**APROVADOR**

DocuSigned by:  
*Carla Nyozza*  
AD2571BD0E074F4...  
(Assinatura)

**DATA:** 6-dez-24



## **PROPOSTA GESTÃO OPERACIONAL E BETTER STAND**

<b>CLIENTE</b>	INFORMA	<b>Contato:</b>	
<b>EVENTO</b>	EXPOMAFE 2025	<b>E-mail:</b>	
<b>LOCAL</b>	SÃO PAULO EXPO (PAV. 1 a 8)		
<b>MARCAÇÃO</b>	29/04/2025		
<b>MONTAGEM</b>	30/04 A 05/05/2025		
<b>REALIZAÇÃO</b>	06 A 10/05/2025		
<b>DESMONTAGEM</b>	11 A 12/05/2025		

### **ESCOPO DA PROPOSTA**

#### **ANÁLISE DE PROJETOS /SUPORTE PRÉ-EVENTO – Atendimento no Escritório da JA Eventos.**

- ✓ 01 Analista de Projetos e documentação (90 diárias);
- ✓ Análise e validação dos projetos;
- ✓ Recolhimento e validação dos documentos;
- ✓ Esclarecimento de dúvidas de montagem e plantas detalhadas às empresas montadoras.

#### **ATENDIMENTO PROJETO PAVILHÃO.**

- ✓ 01 Assistente: Projeto / Documento (pavilhão período de montagem: 06 diárias)

#### **MARCAÇÃO DE PAVILHÃO – (1 diária).**

- ✓ 01 Coordenador de marcação
- ✓ 04 Fiscais de marcação
- ✓ 10 Assistentes de marcação

DS  
JSN

DS  
CN

DS  
AG

DS  
AMP

#### **FISCALIZAÇÃO MONTAGEM, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM.**

- ✓ 01 Coordenador Geral (13 diárias)
- ✓ 01 Coordenador de Serviços (13 diárias)
- ✓ 06 Fiscais Operacional (Diurno – 78 diárias)
- ✓ 02 Fiscais Operacional (Noturno – 26 diárias)
- ✓ 02 Fiscais de Logística (Diurno – 26 diárias)
- ✓ 01 Fiscal de Logística (Noturno – 12 diárias)

DS  
AS

DS  
RM



- Recebimento e devolução do local do evento;
- Marcação das áreas;
- Avaliação técnica das contratações;
- Orientação aos expositores e montadores;
- Controle e cobrança do uso de EPI's;
- Controle de ruídos (Decibelímetro) durante a realização;
- Acompanhamento Elétrico / Hidráulica / Passadeira;
- Preservação do pavilhão locado: danos nas colunas, paredes, piso, área externa, e outros;
- Embargo da montagem do estande, caso tenha alguma irregularidade;
- Notificação as empresas infratoras;
- Elaboração do cronograma de operações do evento sincronizando as necessidades de todos os setores e fornecedores do evento;
- Gestão de fornecedores conforme contrato de cada empresa;
- Fiscalização dos pavilhões durante montagem, realização e desmontagem para garantir os cumprimentos das normas de expositores e solicitações da direção do evento;
- Fornecer relatório de todas as fases do evento: pré-evento, montagem, realização e desmontagem.

**TOTAL OPERACIONAL - R\$ 135.000,00.**

#### FISCALIZAÇÃO SUSTENTABILIDADE

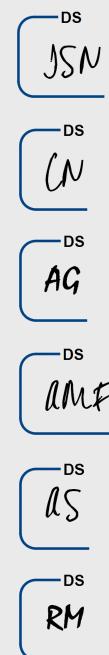
##### **ANALISTA BETTER STANDS – Pré Evento (15 dias)**

- ✓ 01 Analista Better Stand
- Atendimento ao expositor e montador via e-mail e telefone;
- Orientação para o preenchimento do formulário: MELHOR STAND;

##### **ANALISTA BETTER STANDS – Pavilhão (12 diárias cada)**

- ✓ 01 Analista Better Stand
- ✓ 02 Controller Better Stand
- Montagem: Auditória In Loco confrontando as informações coletadas com a realidade montada;
- Realização: Levantamento fotográfico de todos os stands;
- Desmontagem: Auditoria da destinação do descarte de todos os materiais.

**TOTAL BETTER STAND - R\$ 24.656,40**





## ENTREGA DE CERTIFICADOS DE BETTER STANDS

- ✓ 05 Analistas Better Stand – 2 Diárias
- ✓ Entrega de certificados ao expositor de acordo com a classificação do determinado stand.

**TOTAL ENTREGA SELO – R\$ 5.400,00**

## INVESTIMENTO

O valor para a execução desta proposta é de **R\$ 165.056,40**. Incluso no valor todos os custos referentes honorários de funcionários e prestadores de serviços, impostos fiscais devidos que deverão ser recolhidos pela J A Promoções e Eventos, arcando inclusive com as eventuais sanções legais oriundas do não cumprimento dessas obrigações.

## Forma de Pagamento

R\$ 82.528,20 ..... 20/04/2025.  
R\$ 82.528,20 ..... 20/05/2025

*João S. Neto*

Diretor Comercial  
JA PROMOÇÕES & EVENTOS

DS  
JSN

DS  
CN

DS  
AG

DS  
AMF

DS  
AS

DS  
RM



### GRUPO JA OPERAÇÕES & EVENTOS

R. Maria Curupaiti, 441, 3º andar  
São Paulo/SP - CEP 02452-001  
Tel.: +55 11 3865-1197 [financeiro@japromocoes.com.br](mailto:financeiro@japromocoes.com.br)  
[www.japromocoes.com.br](http://www.japromocoes.com.br)



OS Nº: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - Ordem de Serviço**

Este documento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços celebrados entre **INFORMA MARKETS LTDA**, inscrita no CNPJ 01914765/0001-08, na qualidade de Contratante e

**J A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME - 08.464.457/0001- 69**

EVENTO	MONTAGEM	REALIZAÇÃO	DESMONTAGEM	LOCAL EVENTO
EXPOMAFE 2025	30/abr a 05/mai	06/mai a 10/mai	11/mai a 12/mai	São Paulo Expo

**Descrição dos serviços**

Apoio Operacional, Better Stands e Entrega de Selo

PREÇO	MÉTRICA I	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL I
	pacote	R\$ 135,000.00	1	R\$ 135,000.00
	MÉTRICA II	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL II
	pacote	R\$ 24,656.40	1	R\$ 24,656.40
	MÉTRICA III	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL III
		R\$ 5,400.00	1	R\$ 5,400.00
				<b>PREÇO TOTAL</b>
				<b>R\$ 165,056.40</b>

**Condições de pagamento**

Datas de Vencimento: 20/04/2025 20/05/2025

\*pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de pagamento, sob pena de este se prorrogar pelo número de dias equivalentes ao do atraso, sem qualquer onus ou penalidade à Contratante.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / SLA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**Apoio Operacional - R\$ 135.000,00**

**Better Stands - R\$ 24.656,40**

**Entrega de Selo - R\$5.400,00**

**CONTRATANTE****SOLICITANTE**

DocuSigned by:  
**Anabela Gomes**  
4CF5C78014E9465...  
(Assinatura)

**APROVADOR**

DocuSigned by:  
**ALEXANDRE MACHADO FURRIEL**  
0AA0E3CC84514B8...  
(Assinatura)  
DocuSigned by:  
**Araceli Silveira**  
49FB00A95B64B1...  
(Assinatura)

**CONTRATADA****APROVADOR**

DocuSigned by:  
**João S. Nito**  
E673B23E233848D...  
(Assinatura)

DocuSigned by:  
**Carla Nyozza**  
AD2571BD0E074F4...  
(Assinatura)

**DATA:** 6-dez-24



## **PROPOSTA GESTÃO OPERACIONAL E BETTER STAND**

<b>CLIENTE</b>	INFORMA	<b>Contato:</b>	
<b>EVENTO</b>	HOSPITALAR 2025	<b>E-mail:</b>	
<b>LOCAL</b>	SÃO PAULO EXPO (PAV. 1 a 8)		
<b>MARCAÇÃO</b>	13/05/2025		
<b>MONTAGEM</b>	14/05/25 A 19/05/25		
<b>REALIZAÇÃO</b>	20/05/25 A 23/05/25		
<b>DESMONTAGEM</b>	24/05/25 A 26/05/25		

## **ESCOPO DA PROPOSTA**

### **ANÁLISE DE PROJETOS /SUPORTE PRÉ-EVENTO – Atendimento no Escritório da JA Eventos.**

- ✓ 01 Analista de Projetos e documentação (90 diárias);
- ✓ 01 Analista de Projetos e documentação (30 diárias);
- ✓ Análise e validação dos projetos;
- ✓ Recolhimento e validação dos documentos;
- ✓ Esclarecimento de dúvidas de montagem e plantas detalhadas às empresas montadoras.

### **ATENDIMENTO PROJETO PAVILHÃO.**

- ✓ 01 Assistente: Projeto / Documento (pavilhão período de montagem: 6 diárias)

DS  
JSN

### **MARCAÇÃO DE PAVILHÃO – (1 dia).**

- ✓ 01 Coordenador de marcação
- ✓ 04 Fiscais de marcação
- ✓ 10 Assistentes de marcação

DS  
CN

DS  
AG

### **FISCALIZAÇÃO MONTAGEM, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM.**

- ✓ 01 Coordenador Geral
- ✓ 01 Coordenador de Serviços

DS  
AMF

DS  
AS  
DS  
RM



- ✓ 07 Fiscais Operacionais - Diurno
- ✓ 03 Fiscais Operacionais - Noturno
- ✓ 02 Fiscais Logística - Diurno

- Controle e cobrança do uso de EPI's;
- Controle de ruídos (Decibelímetro) durante a realização;
- Elaboração do cronograma de operações do evento sincronizando as necessidades de todos os setores e fornecedores do evento;
- Gestão de fornecedores conforme contrato de cada empresa;
- Fiscalização dos pavilhões durante montagem, realização e desmontagem para garantir os cumprimentos das normas de expositores e solicitações da direção do evento;
- Fornecer relatório de todas as fases do evento: pré-evento, montagem, realização e desmontagem.

**TOTAL OPERACIONAL - R\$ 151.200,00.**

#### FISCALIZAÇÃO SUSTENTABILIDADE

##### ANALISTA BETTER STANDS – Pré Evento (15 dias)

- ✓ 01 Analista Better Stand
- Atendimento ao expositor e montador via e-mail e telefone;
- Orientação para o preenchimento do formulário: MELHOR STAND;

##### ANALISTA BETTER STANDS – Pavilhão (12 diárias cada)

- ✓ 01 Analista Better Stand
- ✓ 04 Controller Better Stand
- Montagem: Auditória In Loco confrontando as informações coletadas com a realidade montada;
- Realização: Levantamento fotográfico de todos os stands;
- Desmontagem: Auditoria da destinação do descarte de todos os materiais.

**TOTAL BETTER STAND - R\$ 36.774,00.**



**GRUPO JA OPERAÇÕES & EVENTOS**  
R. Maria Curupaiti, 441, 3º andar  
São Paulo/SP - CEP 02452-001  
Tel.: +55 11 3865-1197 financeiro@japromocoes.com.br  
[www.japromocoes.com.br](http://www.japromocoes.com.br)



## ENTREGA DE CERTIFICADOS DE BETTER STANDS

- ✓ 07 Analistas Better Stand – 2 Diárias
- ✓ Entrega de certificados ao expositor de acordo com a classificação do determinado stand.

**TOTAL ENTREGA SELO – R\$ 7.560,00**

## INVESTIMENTO

O valor para a execução desta proposta é de **R\$ 195.534,00**. Incluso no valor todos os custos referentes honorários de funcionários e prestadores de serviços, impostos fiscais devidos que deverão ser recolhidos pela J A Promoções e Eventos, arcando inclusive com as eventuais sanções legais oriundas do não cumprimento dessas obrigações.

### Forma de Pagamento

R\$ 97.767,00 ..... 20/04/2025.  
R\$ 97.767,00 ..... 20/05/2025

*João S. Neto*

Diretor Comercial  
JA PROMOÇÕES & EVENTOS

DS  
JSN

DS  
CN

DS  
AG

DS  
AMF

DS  
AS

DS  
RM



EA | ESTRUTURAS AÉREAS

ED | EVENTOS DIGITAIS

JA | PROMOÇÕES & EXPOSIÇÕES

ES | EVENTOS SUSTENTÁVEIS

### GRUPO JA OPERAÇÕES & EVENTOS

R. Maria Curupaiti, 441, 3º andar  
São Paulo/SP - CEP 02452-001  
Tel.: +55 11 3865-1197 financeiro@japromocoes.com.br  
[www.japromocoes.com.br](http://www.japromocoes.com.br)



OS Nº: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - Ordem de Serviço**

Este documento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços celebrados entre **INFORMA MARKETS LTDA**, inscrita no CNPJ 01914765/0001-08, na qualidade de Contratante e

**J A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME - 08.464.457/0001- 69**

EVENTO	MONTAGEM	REALIZAÇÃO	DESMONTAGEM	LOCAL EVENTO
HISPITALAR 2025	14/mai a 19/mai	20/mai a 23/mai	24/mai a 25/mai	São Paulo Expo

**Descrição dos serviços**

Apoio Operacional, Better Stands e Entrega de Selo

PREÇO MÉTRICA I pacote	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL I
	R\$ 151,200.00	1	R\$ 151,200.00
MÉTRICA II pacote	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL II
	R\$ 36,774.00	1	R\$ 36,774.00
MÉTRICA III	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL III
	R\$ 7,560.00	1	R\$ 7,560.00
<b>PREÇO TOTAL</b>			<b>R\$ 195,534.00</b>

**Condições de pagamento**

Datas de Vencimento: 20/04/2025 20/05/2025

\*pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de pagamento, sob pena de este se prorrogar pelo número de dias equivalentes ao do atraso, sem qualquer onus ou penalidade à Contratante.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / SLA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**Apoio Operacional - R\$ 151.200,00**

**Better Stands - R\$ 36.774,00**

**Entrega de Selo - R\$ 7.560,00**

**CONTRATANTE****SOLICITANTE**

DocuSigned by:  
*Anabela Gomes*  
4CF5C78014E9465...  
(Assinatura)

**APROVADOR**

DocuSigned by:  
*ALEXANDRE MACHADO FURRIEL*  
0AA0E3CC84514B8...  
(Assinatura)  
DocuSigned by:  
*Araceli Silveira*  
43FB00A95B64B1...  
(Assinatura)

**CONTRATADA****APROVADOR**

DocuSigned by:  
*João S. Nito*  
E673B23E233848D...  
(Assinatura)

DocuSigned by:  
*Carla Nyozza*  
AD2571BD0E074F4...  
(Assinatura)

**DATA:** 6-dez-24



## **PROPOSTA GESTÃO OPERACIONAL E BETTER STAND**

<b>Cliente:</b>	INFORMA	<b>Contato:</b>	
<b>Evento:</b>	FISPAL FOOD SERVICE E FISPAL SORVETES 2025	<b>E-mail:</b>	
<b>Local:</b>	ANHEMBI (PAV 01 ao 04)		
<b>Marcação:</b>	22/05/2025		
<b>Montagem:</b>	23 a 26/05/2025		
<b>Realização:</b>	27 a 30/05/2025		
<b>Desmontagem:</b>	31/05 e 01/06/2025		

## **ESCOPO DA PROPOSTA**

### **ANÁLISE DE PROJETOS /SUPORTE PRÉ-EVENTO – Atendimento no Escritório da JA Eventos**

- ✓ 01 Analista de Projetos (70 dias).
- ✓ Análise e validação dos projetos;
- ✓ Recolhimento e validação dos documentos;
- ✓ Esclarecimento de dúvidas de montagem e plantas detalhadas às empresas montadoras.

### **ATENDIMENTO PROJETO PAVILHÃO**

- ✓ 01 Assistente: Projeto / Documento (pavilhão período de montagem: 04 diárias)

DS  
JSN

### **MARCAÇÃO DE PAVILHÃO – (01 diária)**

- ✓ 01 Coordenador
- ✓ 04 Fiscais Operacional
- ✓ 08 Assistentes de marcação

DS  
CN

DS  
AG

DS  
AMP

DS  
AS

DS  
RM



## FISCALIZAÇÃO MONTAGEM, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM

- ✓ 01 Coordenador Operacional (10 diárias)
  - ✓ 01 Coordenador de Serviços (10 diárias)
  - ✓ 01 Fiscal Operacional – Pav. 01 (Diurno – 10 diárias)
  - ✓ 01 Fiscal Operacional – Pav. 02 (Diurno – 10 diárias)
  - ✓ 01 Fiscal Operacional – Pav. 03 (Diurno – 10 diárias)
  - ✓ 01 Fiscal Operacional – Pav. 04 (Diurno – 10 diárias)
  - ✓ 02 Fiscais Operacional (Noturno – 18 diárias)
  - ✓ 02 Fiscais de Logística (Diurno – 20 diárias)
- 
- Controle e cobrança do uso de EPI's;
  - Controle de ruídos (Decibelímetro) durante a realização;
  - Elaboração do cronograma de operações do evento sincronizando as necessidades de todos os setores e fornecedores do evento;
  - Gestão de fornecedores conforme contrato de cada empresa;
  - Fiscalização dos pavilhões durante montagem, realização e desmontagem para garantir os cumprimentos das normas de expositores e solicitações da direção do evento;
  - Fornecer relatório de todas as fases do evento: pré-evento, montagem, realização e desmontagem.

**VALOR OPERACIONAL - R\$ 88.413,12. (CONCEDIDO UM DESCONTO 5%) – R\$ 83.993,30**

## ANALISTA BETTER STANDS – Pré Evento (20 dias)

- ✓ 01 Analista Better Stand
- 
- Atendimento ao expositor e montador via e-mail e telefone;
  - Orientação para o preenchimento do formulário: MELHOR STAND;

## ANALISTA BETTER STANDS – Pavilhão (10 diárias cada)

- ✓ 01 Analista Better Stand
  - ✓ 02 Controller Better Stand
- 
- Montagem: Auditória In Loco confrontando as informações coletadas com a realidade montada;
  - Realização: Levantamento fotográfico de todos os stands;
  - Desmontagem: Auditoria da destinação do descarte de todos os materiais.

**VALOR BETTER STAND – R\$ 20.574,00**





## ENTREGA DE CERTIFICADOS DE BETTER STANDS

- ✓ 03 Analistas Better Stand – 2 Diárias
- ✓ Entrega de certificados ao expositor de acordo com a classificação do determinado stand.

**VALOR ENTREGA SELO - R\$ 3.499,20**

## INVESTIMENTO

O valor para a execução desta proposta é de **R\$ 108.066,50**. Incluso no valor todos os custos referentes honorários de funcionários e prestadores de serviços, impostos fiscais devidos que deverão ser recolhidos pela J A Promoções e Eventos, arcando inclusive com as eventuais sanções legais oriundas do não cumprimento dessas obrigações.

### Forma de Pagamento

R\$ 54.033,25 ..... 20/03/2025.  
R\$ 54.033,25 ..... 20/04/2025.

*João S. Neto*

Diretor Comercial  
JA PROMOÇÕES & EVENTOS

DS  
JSN  
DS  
CN  
DS  
AG  
DS  
AMF  
DS  
AS  
DS  
RM



OS Nº: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - Ordem de Serviço**

Este documento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços celebrados entre **INFORMA MARKETS LTDA**, inscrita no CNPJ 01914765/0001-08, na qualidade de Contratante e

**J A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME - 08.464.457/0001- 69**

EVENTO	MONTAGEM	REALIZAÇÃO	DESMONTAGEM	LOCAL EVENTO
FISPAL FOOD E SORVETES 2025	23/mai a 26/mai	27/mai a 30/mai	31/mai a 01/jun	Anhembi

**Descrição dos serviços**

Apoio Operacional, Better Stands e Entrega de Selo

PREÇO		VALOR TOTAL I	
MÉTRICA I	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	R\$ 83,993,30
pacote	R\$ 83,993,30	1	
MÉTRICA II	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL II
pacote	R\$ 20,574,00	1	R\$ 20,574,00
MÉTRICA III	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL III
	R\$ 3,499,20	1	R\$ 3,499,20
PREÇO TOTAL		R\$ 108,066,50	

**Condições de pagamento**

Datas de Vencimento: 20/03/2025 20/04/2025

\*pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de pagamento, sob pena de este se prorrogar pelo número de dias equivalentes ao do atraso, sem qualquer onus ou penalidade à Contratante.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / SLA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**Apoio Operacional - R\$ 83.993,30**

**Better Stands - R\$ 20.574,00**

**Entrega de Selo - R\$ 3.499,20**

**CONTRATANTE****SOLICITANTE**

DocuSigned by:  
**Anabela Gomes**  
4CF5C78014E9465...  
(Assinatura)

**APROVADOR**

DocuSigned by:  
**ALEXANDRE MACHADO FURRIEL**  
0AA0E3CC84514B8...  
(Assinatura)  
DocuSigned by:  
**Araceli Silveira**  
49FB00A95B64B1...  
(Assinatura)

**CONTRATADA****APROVADOR**

DocuSigned by:  
**João S. Nito**  
E673B23E233848D...  
(Assinatura)

DocuSigned by:  
**Carla Nyozza**  
AD2571BD0E074F4...  
(Assinatura)

**DATA:** 6-dez-24



## **PROPOSTA GESTÃO OPERACIONAL E BETTER STAND**

<b>Cliente:</b>	INFORMA	<b>Contato:</b>	
<b>Evento:</b>	FISPAL TECNOLOGIA / TECNOCARNE 2025	<b>E-mail:</b>	
<b>Local:</b>	SÃO PAULO EXPO (PAV 01 ao 04)		
<b>Marcação:</b>	18/06/25		
<b>Montagem:</b>	19/06/25 a 23/06/25		
<b>Realização:</b>	24/06/25 a 27/06/25		
<b>Desmontagem:</b>	28/06/25 e 29/06/25		

### **ESCOPO DA PROPOSTA**

#### **ANÁLISE DE PROJETOS /SUPORTE PRÉ-EVENTO – Atendimento no Escritório da JA Eventos**

- ✓ 01 Analista de Projetos (70 dias).
- ✓ Análise e validação dos projetos;
- ✓ Recolhimento e validação dos documentos;
- ✓ Esclarecimento de dúvidas de montagem e plantas detalhadas às empresas montadoras.

#### **ATENDIMENTO PROJETO PAVILHÃO**

- ✓ 01 Assistente: Projeto / Documento (pavilhão período de montagem: 5 diárias)

DS  
JSN

#### **MARCAÇÃO DE PAVILHÃO – (1 diária)**

- ✓ 01 Gerente de marcação
- ✓ 08 Assistentes de marcação

DS  
CN

DS  
AG

DS  
AMP

DS  
AS

DS  
RM



## FISCALIZAÇÃO MONTAGEM, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM

- ✓ 01 Gerente Operacional
- ✓ 01 Fiscais Operacional Pav 01 (Diurno – 11 diárias)
- ✓ 01 Fiscal Operacional Pav 02 (Diurno – 11 diárias)
- ✓ 01 Fiscal Operacional Pav 03 (Diurno – 11 diárias)
- ✓ 01 Fiscal Operacional Pav 04 (Diurno – 11 diárias)
- ✓ 02 Fiscais Operacional (Noturno – 20 diárias)
- ✓ 01 Fiscal de Serviços (Diurno – 11 diárias)
- ✓ 02 Fiscais de Logística (Diurno – 22 diárias)

Controle e cobrança do uso de EPI's;  
 Controle de ruídos (Decibelímetro) durante a realização;  
 Elaboração do cronograma de operações do evento sincronizando as necessidades de todos os setores e fornecedores do evento;  
 Gestão de fornecedores conforme contrato de cada empresa;  
 Fiscalização dos pavilhões durante montagem, realização e desmontagem para garantir os cumprimentos das normas de expositores e solicitações da direção do evento;  
 Fornecer relatório de todas as fases do evento: pré-evento, montagem, realização e desmontagem.

**VALOR OPERACIONAL - R\$ 97.200,00**

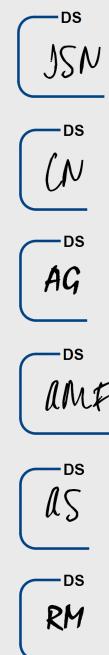
## ANALISTA BETTER STANDS – Pré Evento (20 dias)

- ✓ 01 Analista Better Stand
- Atendimento ao expositor e montador via e-mail e telefone;
- Orientação para o preenchimento do formulário: MELHOR STAND;

## ANALISTA BETTER STANDS – Pavilhão (11 diárias cada)

- ✓ 01 Analista Better Stand
- ✓ 02 Controller Better Stand
- Montagem: Auditória In Loco confrontando as informações coletadas com a realidade montada;
- Realização: Levantamento fotográfico de todos os stands;
- Desmontagem: Auditoria da destinação do descarte de todos os materiais.

**VALOR BETTER STAND - R\$ 22.194,00**





## ENTREGA DE CERTIFICADOS DE BETTER STANDS

- ✓ 03 Analistas Better Stand – 2 Diárias
- ✓ Entrega de certificados ao expositor de acordo com a classificação do determinado stand.

**VALOR ENTREGA SELO - R\$ 3.499,20**

## INVESTIMENTO

O valor para a execução desta proposta é de **R\$ 122.893,20**. Incluso no valor todos os custos referentes honorários de funcionários e prestadores de serviços, impostos fiscais devidos que deverão ser recolhidos pela J A Promoções e Eventos, arcando inclusive com as eventuais sanções legais oriundas do não cumprimento dessas obrigações.

### Forma de Pagamento

R\$ 61.446,60 ..... 20/05/2025.  
R\$ 61.446,60 ..... 20/06/2025

*João S. Neto*

Diretor Comercial  
JA PROMOÇÕES & EVENTOS

DS  
*JSN*

DS  
*CN*

DS  
*AG*

DS  
*AMF*

DS  
*AS*

DS  
*RM*



### GRUPO JA OPERAÇÕES & EVENTOS

R. Maria Curupaiti, 441, 3º andar  
São Paulo/SP - CEP 02452-001  
Tel.: +55 11 3865-1197 [financeiro@japromocoes.com.br](mailto:financeiro@japromocoes.com.br)  
[www.japromocoes.com.br](http://www.japromocoes.com.br)



OS Nº: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - Ordem de Serviço**

Este documento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços celebrados entre **INFORMA MARKETS LTDA**, inscrita no CNPJ 01914765/0001-08, na qualidade de Contratante e

**J A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME - 08.464.457/0001- 69**

EVENTO	MONTAGEM	REALIZAÇÃO	DESMONTAGEM	LOCAL EVENTO
FISPAL TECNOLOGIA/TECNOCARNE 2025	19/jun a 23/jun	24/jun a 27/jun	28/jun a 29/jun	São Paulo Expo

**Descrição dos serviços**

Apoio Operacional, Better Stands e Entrega de Selo

PREÇO	MÉTRICA I	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL I
	pacote	R\$ 97,200.00	1	R\$ 97,200.00
	MÉTRICA II	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL II
	pacote	R\$ 22,194.00	1	R\$ 22,194.00
	MÉTRICA III	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL III
		R\$ 3,499.20	1	R\$ 3,499.20
				<b>PREÇO TOTAL</b>
				<b>R\$ 122,893.20</b>

**Condições de pagamento**

Datas de Vencimento: 20/05/2025 20/06/2025

\*pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de pagamento, sob pena de este se prorrogar pelo número de dias equivalentes ao do atraso, sem qualquer onus ou penalidade à Contratante.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / SLA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**Apoio Operacional - R\$ 97.200,00**

**Better Stands - R\$ 22.194,00**

**Entrega de Selo - R\$ 3.499,20**

**CONTRATANTE****SOLICITANTE**

DocuSigned by:  
**Anabela Gomes**  
4CF5C78014E9465...  
(Assinatura)

**APROVADOR**

DocuSigned by:  
**ALEXANDRE MACHADO FURRIEL**  
0AA0E3CC84514B8...  
(Assinatura)  
DocuSigned by:  
**Araceli Silveira**  
49FB00A95B64B1...  
(Assinatura)

**CONTRATADA**

DocuSigned by:  
**João S. Neto**  
E673B23E233848D...  
(Assinatura)

APROVADOR

DocuSigned by:  
**Carla Nyozza**  
AD2571BD0E074F4...  
(Assinatura)

**DATA:** 6-dez-24



## **PROPOSTA GESTÃO OPERACIONAL E BETTER STAND**

<b>CLIENTE:</b>	ABF	<b>CONTATO:</b>	
<b>EVENTO:</b>	ABF 2024	<b>EMAIL:</b>	
<b>LOCAL:</b>	EXPO CENTER NORTE (PAV.BRANCO E VERDE)		
<b>MARCAÇÃO:</b>	19/06/2025		
<b>MONTAGEM:</b>	20/06/25 a 24/06/25		
<b>REALIZAÇÃO:</b>	25/06/25 a 28/06/25		
<b>DESMONTAGEM:</b>	29/06/25 a 30/06/25		

### **ESCOPO DA PROPOSTA**

#### **ANALISTA BETTER STANDS – Pré Evento (15 dias)**

- ✓ 01 Analista Better Stand

Atendimento ao expositor e montador via e-mail e telefone;  
Orientação para o preenchimento do formulário: MELHOR STAND;

#### **BETTER STANDS – Pavilhão (10 diárias cada)**

- ✓ 01 Analista Better Stand
- ✓ 02 Controller Better Stand

Montagem: Auditória In Loco confrontando as informações coletadas com a realidade montada;  
Realização: Levantamento fotográfico de todos os stands;  
Desmontagem: Auditoria da destinação do descarte de todos os materiais.

**TOTAL BETTER STAND – R\$ 20.574,00**





#### ENTREGA DE CERTIFICADOS DE BETTER STANDS

- ✓ 04 Analistas Better Stand – 2 Diárias
- ✓ Entrega de certificados ao expositor de acordo com a classificação do determinado stand.

**TOTAL ENTREGA SELO - R\$ 3.499,20**

#### INVESTIMENTO

O valor para a execução desta proposta é de **R\$ 24.073,00**, incluso no valor todos os custos referentes honorários de funcionários e prestadores de serviços, impostos fiscais devidos que deverão ser recolhidos pela J A Promoções e Eventos, arcando inclusive com as eventuais sanções legais oriundas do não cumprimento dessas obrigações.

#### Forma de Pagamento

R\$ 12.036,50 .....em 20/05/2025  
R\$ 12.036,50 .....em 20/06/2025

**João S. Neto**

Diretor Comercial  
JA PROMOÇÕES & EVENTOS

DS  
JSN  
DS  
CN  
DS  
AG  
DS  
AMF  
DS  
AS  
DS  
RM



OS Nº: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - Ordem de Serviço**

Este documento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços celebrados entre **INFORMA MARKETS LTDA**, inscrita no CNPJ 01914765/0001-08, na qualidade de Contratante e

**J A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME - 08.464.457/0001- 69**

EVENTO	MONTAGEM	REALIZAÇÃO	DESMONTAGEM	LOCAL EVENTO
ABF 2025	20/jun a 24/jun	25/jun a 28/jun	29/jun a 30/jun	Center Norte

**Descrição dos serviços**

Better Stands e Entrega de Selo

PREÇO	MÉTRICA I	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL I
	pacote	R\$ 20,574.00	1	R\$ 20,574.00
	MÉTRICA II	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL II
	pacote	R\$ 3,499.20	1	R\$ 3,499.20
	MÉTRICA III	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL III
				R\$ -
	<b>PREÇO TOTAL</b>			
				R\$ 24,073.20

**Condições de pagamento**

Datas de Vencimento: 20/05/2025 20/06/2025

\*pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de pagamento, sob pena de este se prorrogar pelo número de dias equivalentes ao do atraso, sem qualquer onus ou penalidade à Contratante.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / SLA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Better Stands - R\$ 20.574,00

Entrega de Selo - R\$ 3.499,20

**CONTRATANTE****SOLICITANTE**

DocuSigned by:  
**Anabela Gomes**  
4CF5C78014E9465...  
(Assinatura)

**APROVADOR**

DocuSigned by:  
**ALEXANDRE MACHADO FURRIEL**  
0AA0E3CC84514B8...  
(Assinatura)  
DocuSigned by:  
**Araceli Silveira**  
43FB00A95B64B1...  
(Assinatura)

**CONTRATADA**

DocuSigned by:  
**João S. Nito**  
E673B23E233848D...  
(Assinatura)

DocuSigned by:  
**Carla Nyozza**  
AD2571BD0E074F4...  
(Assinatura)

**APROVADOR**

DATA: 6-dez-24



## **PROPOSTA GESTÃO OPERACIONAL E BETTER STAND**

<b>Cliente:</b>	INFORMA	<b>Contato:</b>	
<b>Evento:</b>	FUTURE PRINT 2025	<b>E-mail:</b>	
<b>Local:</b>	ANHEMBI – PAV 01 E 2		
<b>Marcação:</b>	11/07/2025		
<b>Montagem:</b>	12/07/25 a 15/07/25		
<b>Realização:</b>	16/07/25 a 19/07/25		
<b>Desmontagem:</b>	20/07/25 e 21/07/25		

## **ESCOPO DA PROPOSTA**

### **ANALISTA BETTER STANDS – Pré Evento (15 dias)**

- ✓ 01 Analista Better Stand
- Atendimento ao expositor e montador via e-mail e telefone;
- Orientação para o preenchimento do formulário: MELHOR STAND;

### **BETTER STANDS – Pavilhão (09 diárias cada)**

- ✓ 01 Analista Better Stand
- ✓ 01 Controller Better Stand
- Montagem: Auditória In Loco confrontando as informações coletadas com a realidade montada;
- Realização: Levantamento fotográfico de todos os stands;
- Desmontagem: Auditoria da destinação do descarte de todos os materiais.

**TOTAL BETTER STAND – R\$ 14.094,00**





## ENTREGA DE CERTIFICADOS DE BETTER STANDS

- ✓ 03 Analistas Better Stand – 2 Diárias
- Entrega de certificados ao expositor de acordo com a classificação do determinado stand.

**TOTAL BETTER STAND – R\$ 3.499,20**

## INVESTIMENTO

O valor para a execução desta proposta é de **R\$ 17.593,20**. Incluso no valor todos os custos referentes honorários de funcionários e prestadores de serviços, impostos fiscais devidos que deverão ser recolhidos pela J A Promoções e Eventos, arcando inclusive com as eventuais sanções legais oriundas do não cumprimento dessas obrigações.

## Forma de Pagamento

R\$ 8.796,60 ..... em 10/06/2025.  
R\$ 8.796,60..... em 10/07/2025.

**João S. Neto**  
Diretor Comercial  
J A PROMOÇÕES & EVENTOS

DS  
JSN

DS  
CN

DS  
AG

DS  
AMF

DS  
AS

DS  
RM



### GRUPO JA OPERAÇÕES & EVENTOS

R. Maria Curupaiti, 441, 3º andar  
São Paulo/SP - CEP 02452-001  
Tel.: +55 11 3865-1197 financeiro@japromocoes.com.br  
[www.japromocoes.com.br](http://www.japromocoes.com.br)



OS Nº: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - Ordem de Serviço**

Este documento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços celebrados entre **INFORMA MARKETS LTDA**, inscrita no CNPJ 01914765/0001-08, na qualidade de Contratante e

**J A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME - 08.464.457/0001- 69**

EVENTO	MONTAGEM	REALIZAÇÃO	DESMONTAGEM	LOCAL EVENTO
FUTUREPRINT 2025	12/jul a 15/jul	16/jul a 19/jul	20/jul	Anhembi

**Descrição dos serviços**

Better Stands e Entrega de Selo

PREÇO	MÉTRICA I	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL I
	pacote	R\$ 14,094.00	1	R\$ 14,094.00
	MÉTRICA II	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL II
	pacote	R\$ 3,499.20	1	R\$ 3,499.20
	MÉTRICA III	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL III
				R\$ -
	<b>PREÇO TOTAL</b>			
				R\$ 17,593.20

**Condições de pagamento**

Datas de Vencimento: 10/06/2025 10/07/2025

\*pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de pagamento, sob pena de este se prorrogar pelo número de dias equivalentes ao do atraso, sem qualquer onus ou penalidade à Contratante.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / SLA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Better Stands - R\$ 14.094,00

Entrega de Selo - R\$ 3.499,20

**CONTRATANTE****SOLICITANTE**

DocuSigned by:  
**Anabela Gomes**  
4CF5C78014E9465...  
(Assinatura)

**APROVADOR**

DocuSigned by:  
**ALEXANDRE MACHADO FURRIEL**  
0AA0E3CC84514B8...  
(Assinatura)  
DocuSigned by:  
**Araceli Silveira**  
49FB00A95B64B1...  
(Assinatura)

**CONTRATADA**

DocuSigned by:  
**João S. Nito**  
E673B23E233848D...  
(Assinatura)

**APROVADOR**

DocuSigned by:  
**Carla Nyozza**  
AD2571BD0E074F4...  
(Assinatura)

DATA: 6-dez-24



## **PROPOSTA GESTÃO OPERACIONAL E BETTER STAND**

<b>CLIENTE</b>	INFORMA	<b>Contato:</b>	
<b>EVENTO</b>	CONCRETE SHOW SOUTH AMÉRICA 2025	<b>E-mail:</b>	
<b>LOCAL</b>	SÃO PAULO EXPO (Pav. 1 ao 3)		
<b>MARCAÇÃO</b>	14/08/2025		
<b>MONTAGEM</b>	15/08/25 a 18/08/25		
<b>REALIZAÇÃO</b>	19/08/25 a 21/08/25		
<b>DESMONTAGEM</b>	22/08/2025		

## **ESCOPO DA PROPOSTA**

### **ANÁLISE DE PROJETOS /SUPORTE PRÉ-EVENTO – Atendimento no Escritório da JA Eventos**

- ✓ 01 Analista de Projetos e documentação (40 diárias).
- ✓ Análise e validação dos projetos;
- ✓ Recolhimento e validação dos documentos;
- ✓ Esclarecimento de dúvidas de montagem e plantas detalhadas às empresas montadoras.

### **ATENDIMENTO CAEX – ANÁLISE DE PROJETOS**

01 Assistente: Projeto / Documento (pavilhão período de montagem: 04 diárias)

DS  
JSN

### **MARCAÇÃO DE PAVILHÃO – (1 diária)**

- ✓ 01 Coordenador de marcação
- ✓ 03 Fiscais de marcação
- ✓ 05 Assistentes de marcação

DS  
CN

DS  
AG

DS  
AMF

DS  
AS  
DS  
RM



## FISCALIZAÇÃO MONTAGEM, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM

- ✓ 01 Coordenador geral
- ✓ 01 Coordenador de Serviço
- ✓ 03 Fiscais Operacionais (Diurno)
- ✓ 01 Fiscal Operacional (Noturno)

Controle e cobrança do uso de EPI's;

Controle de ruídos (Decibelímetro) durante a realização;

Elaboração do cronograma de operações do evento sincronizando as necessidades de todos os setores e fornecedores do evento;

Gestão de fornecedores conforme contrato de cada empresa;

Fiscalização dos pavilhões durante montagem, realização e desmontagem para garantir os cumprimentos das normas de expositores e solicitações da direção do evento;

Fornecer relatório de todas as fases do evento: pré-evento, montagem, realização e desmontagem.

**TOTAL OPERACIONAL - R\$ 45.839,52**

### ANALISTA BETTER STANDS – Pré Evento (15 dias)

- ✓ 01 Analista Better Stand
- Atendimento ao expositor e montador via e-mail e telefone;
- Orientação para o preenchimento do formulário: MELHOR STAND;

### ANALISTA BETTER STANDS – Pavilhão (08 diárias cada)

- ✓ 01 Analista Better Stand
- ✓ 02 Controller Better Stand
- Montagem: Auditória In Loco confrontando as informações coletadas com a realidade montada;
- Realização: Levantamento fotográfico de todos os stands;
- Desmontagem: Auditoria da destinação do descarte de todos os materiais.

**TOTAL BETTER STAND - R\$ 17.334,00**





### ENTREGA DE CERTIFICADOS DE BETTER STANDS

- ✓ 03 Analistas Better Stand – 2 Diárias
- ✓ Entrega de certificados ao expositor de acordo com a classificação do determinado stand.

**TOTAL ENTREGA SELO - R\$ 3.499,20**

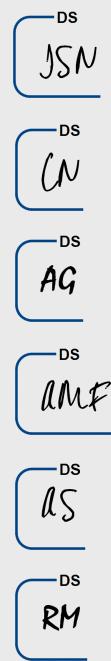
### INVESTIMENTO

O valor para a execução desta proposta é de **R\$ 66.672,72**. Incluso no valor todos os custos referentes honorários de funcionários e prestadores de serviços, impostos fiscais devidos que deverão ser recolhidos pela J A Promoções e Eventos, arcando inclusive com as eventuais sanções legais oriundas do não cumprimento dessas obrigações.

### Forma de Pagamento

R\$ 33.336,36 ..... em 20/07/2025  
R\$ 33.336,36..... em 24/08/2025

**João S. Neto**  
Diretor Comercial  
J A PROMOÇÕES & EVENTOS



**GRUPO JA OPERAÇÕES & EVENTOS**  
R. Maria Curupaiti, 441, 3º andar  
São Paulo/SP - CEP 02452-001  
Tel.: +55 11 3865-1197 financeiro@japromocoes.com.br  
[www.japromocoes.com.br](http://www.japromocoes.com.br)



OS Nº: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - Ordem de Serviço**

Este documento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços celebrados entre **INFORMA MARKETS LTDA**, inscrita no CNPJ 01914765/0001-08, na qualidade de Contratante e

**J A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME - 08.464.457/0001- 69**

EVENTO	MONTAGEM	REALIZAÇÃO	DESMONTAGEM	LOCAL EVENTO
CONCRETE SHOW 2025	15/ago a 18/ago	19/ago a 21/ago	22/ago	São Paulo Expo

**Descrição dos serviços**

Apoio Operacional, Better Stands e Entrega de Selo

PREÇO	MÉTRICA I	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL I
	pacote	R\$ 45,839.52	1	R\$ 45,839.52
	MÉTRICA II	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL II
	pacote	R\$ 17,334.00	1	R\$ 17,334.00
	MÉTRICA III	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL III
		R\$ 3,499.20	1	R\$ 3,499.20
				<b>PREÇO TOTAL</b>
				<b>R\$ 66,672.72</b>

**Condições de pagamento**

Datas de Vencimento: 20/07/2025 24/08/2025

\*pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de pagamento, sob pena de este se prorrogar pelo número de dias equivalentes ao do atraso, sem qualquer onus ou penalidade à Contratante.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / SLA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**Apoio Operacional - R\$ 45.839,52**

**Better Stands - R\$ 17.334,00**

**Entrega de Selo - R\$ 3.499,20**

**Contratante****Solicitante**

DocuSigned by:  
**Anabela Gomes**  
4CF5C78014E9465...  
(Assinatura)

**APROVADOR**

DocuSigned by:  
**ALEXANDRE MACHADO FURRIEL**  
0AA0E3CC84514B8...  
(Assinatura)  
DocuSigned by:  
**Araceli Silveira**  
49FB00A95B64B1...  
(Assinatura)

**Contratada**

DocuSigned by:  
**João S. Neto**  
E673B23E233848D...  
(Assinatura)

**APROVADOR**

DocuSigned by:  
**Carla Nyozza**  
AD2571BD0E074F4...  
(Assinatura)

**DATA:** 6-dez-24



## **PROPOSTA GESTÃO OPERACIONAL E BETTER STAND**

<b>CLIENTE</b>	INFORMA	<b>Contato:</b>	
<b>EVENTO</b>	FI / FOOD INGREDIENTS SOUTH AMÉRICA 2024	<b>E-mail:</b>	
<b>LOCAL</b>	SÃO PAULO EXPO (Pav 1)		
<b>MARCAÇÃO</b>	22/08/2025		
<b>MONTAGEM</b>	23/08/25 a 25/08/25		
<b>REALIZAÇÃO</b>	26/08/25 a 28/08/25		
<b>DESMONTAGEM</b>	29/08/2025		

### **ESCOPO DA PROPOSTA**

#### **ANÁLISE DE PROJETOS /SUPORTE PRÉ-EVENTO – Atendimento no Escritório da JA Eventos**

- ✓ 01 Analista de Projetos e documentação (40 diárias).
- ✓ Análise e validação dos projetos;
- ✓ Recolhimento e validação dos documentos;
- ✓ Esclarecimento de dúvidas de montagem e plantas detalhadas às empresas montadoras.

#### **ATENDIMENTO CAEX – ANÁLISE DE PROJETOS**

- ✓ 01 Assistente: Projeto / Documento (pavilhão período de montagem: 03 diárias)

#### **MARCAÇÃO DE PAVILHÃO – (1 diária)**

- ✓ 01 Coordenador de marcação
- ✓ 02 Fiscais de marcação
- ✓ 04 Assistentes de marcação

DS  
 JSN  
 DS  
 CN  
 DS  
 AG  
 DS  
 AMP  
 DS  
 AS  
 DS  
 RM



## FISCALIZAÇÃO MONTAGEM, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM

- ✓ 01 Coordenador geral
  - ✓ 01 Coordenador Serviços
  - ✓ 02 Fiscais Operacionais (Diurno)
  - ✓ 01 Fiscais Operacionais (Noturno)
- 
- Controle e cobrança do uso de EPI's;
  - Controle de ruídos (Decibelímetro) durante a realização;
  - Elaboração do cronograma de operações do evento sincronizando as necessidades de todos os setores e fornecedores do evento;
  - Gestão de fornecedores conforme contrato de cada empresa;
  - Fiscalização dos pavilhões durante montagem, realização e desmontagem para garantir os cumprimentos das normas de expositores e solicitações da direção do evento;
  - Fornecer relatório de todas as fases do evento: pré-evento, montagem, realização e desmontagem.

**TOTAL OPERACIONAL – R\$ 33.480,00**

## FISCALIZAÇÃO SUSTENTABILIDADE

### ANALISTA BETTER STANDS – Pré Evento (10 dias)

- ✓ 01 Analista Better Stand
- 
- Atendimento ao expositor e montador via e-mail e telefone;
  - Orientação para o preenchimento do formulário: MELHOR STAND;

DS  
JSN

DS  
CN

DS  
AG

DS  
AMF

### ANALISTA BETTER STANDS – Pavilhão (07 diárias cada)

- ✓ 01 Analista Better Stand
- ✓ 01 Controller Better Stand

DS  
AS

DS  
RM



- Montagem: Auditória In Loco confrontando as informações coletadas com a realidade montada;
- Realização: Levantamento fotográfico de todos os stands;
- Desmontagem: Auditoria da destinação do descarte de todos os materiais.

**TOTAL BETTER STAND – R\$ 11.934,00**

#### **ENTREGA DE CERTIFICADOS DE BETTER STANDS**

- ✓ 02 Analistas Better Stand – 2 Diárias
- ✓ Entrega de certificados ao expositor de acordo com a classificação do determinado stand.

**TOTAL ENTREGA SELO - R\$ 3.499,20**

#### **INVESTIMENTO**

O valor para a execução desta proposta é de **R\$ 48.913,20**. Incluso no valor todos os custos referentes honorários de funcionários e prestadores de serviços, impostos fiscais devidos que deverão ser recolhidos pela J A Promoções e Eventos, arcando inclusive com as eventuais sanções legais oriundas do não cumprimento dessas obrigações.

#### **Forma de Pagamento**

R\$ 24.456,60 ..... em 20/07/2025  
R\$ 24.456,60..... em 24/08/2025

*João S. Neto*

Diretor Comercial  
**J A PROMOÇÕES & EVENTOS**

DS  
JSN  
DS  
CN  
DS  
AG  
DS  
AMF  
DS  
AS  
DS  
RM



**GRUPO JA OPERAÇÕES & EVENTOS**  
R. Maria Curupaiti, 441, 3º andar  
São Paulo/SP - CEP 02452-001  
Tel.: +55 11 3865-1197 financeiro@japromocoes.com.br  
WWW.japromocoes.com.br



OS Nº: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - Ordem de Serviço**

Este documento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços celebrados entre **INFORMA MARKETS LTDA**, inscrita no CNPJ 01914765/0001-08, na qualidade de Contratante e

**J A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME - 08.464.457/0001- 69**

EVENTO	MONTAGEM	REALIZAÇÃO	DESMONTAGEM	LOCAL EVENTO
FISA 2025	23/ago a 25/ago	26/ago a 28/ago	29/ago	São Paulo Expo

**Descrição dos serviços**

Apoio Operacional, Better Stands e Entrega de Selo

PREÇO MÉTRICA I pacote	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE 1	VALOR TOTAL I R\$ 33,480.00
	R\$ 33,480.00		
MÉTRICA II pacote	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE 1	VALOR TOTAL II R\$ 11,934.00
	R\$ 11,934.00		
MÉTRICA III	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE 1	VALOR TOTAL III R\$ 3,499.20
	R\$ 3,499.20		
			<b>PREÇO TOTAL R\$ 48,913.20</b>

**Condições de pagamento**

Datas de Vencimento: 20/07/2025 24/08/2025

\*pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de pagamento, sob pena de este se prorrogar pelo número de dias equivalentes ao do atraso, sem qualquer onus ou penalidade à Contratante.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / SLA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**Apoio Operacional - R\$ 33.480,00**

**Better Stands - R\$ 11.934,00**

**Entrega de Selo - R\$ 3.499,20**

**CONTRATANTE****SOLICITANTE**

DocuSigned by:  
*Anabela Gomes*  
4CF5C78014E9465...  
(Assinatura)

**APROVADOR**

DocuSigned by:  
*ALEXANDRE MACHADO FURRIEL*  
0AA0E3CC84514B8...  
(Assinatura)  
DocuSigned by:  
*Araceli Silveira*  
43FB00A95B64B1...  
(Assinatura)

**CONTRATADA**

DocuSigned by:  
*João S. Nito*  
E673B23E233848D...  
(Assinatura)

**APROVADOR**

DocuSigned by:  
*Carla Nyozza*  
AD2571BD0E074F4...  
(Assinatura)

**DATA:** 6-dez-24



## **PROPOSTA GESTÃO OPERACIONAL E BETTER STAND**

<b>Cliente:</b>	INFORMA	<b>Contato:</b>	
<b>Evento:</b>	FUTURECON 2025	<b>E-mail:</b>	
<b>Local:</b>	SPE (01 E 02)		
<b>Marcação:</b>			
<b>Montagem:</b>	25/09/25 A 29/09/25		
<b>Realização:</b>	30/09/25 a 02/10/25		
<b>Desmontagem:</b>	03/10/2025		

### **ESCOPO DA PROPOSTA**

#### **ANALISTA BETTER STANDS – Pré Evento (15 dias)**

- ✓ 01 Analista Better Stand
- Atendimento ao expositor e montador via e-mail e telefone;
- Orientação para o preenchimento do formulário: MELHOR STAND;

#### **BETTER STANDS – Pavilhão (09 diárias cada)**

- ✓ 01 Analista Better Stand
- ✓ 02 Controller Better Stand
- Montagem: Auditória In Loco confrontando as informações coletadas com a realidade montada;
- Realização: Levantamento fotográfico de todos os stands;
- Desmontagem: Auditoria da destinação do descarte de todos os materiais.

**TOTAL BETTER STAND – R\$ 18.954,00**





## INVESTIMENTO

O valor para a execução desta proposta é de **R\$ 18.954,00**. Incluso no valor todos os custos referentes honorários de funcionários e prestadores de serviços, impostos fiscais devidos que deverão ser recolhidos pela J A Promoções e Eventos, arcando inclusive com as eventuais sanções legais oriundas do não cumprimento dessas obrigações.

## Forma de Pagamento

R\$ 9.477,00 ..... em 10/09/2025.  
R\$ 9.477,00 ..... em 10/10/2025.

*João S. Neto*

Diretor Comercial  
J A PROMOÇÕES & EVENTOS

DS  
JSN  
DS  
CN  
DS  
AG  
DS  
AMF  
DS  
AS  
DS  
RM



GRUPO JA OPERAÇÕES & EVENTOS  
R. Maria Curupaiti, 441, 3º andar  
São Paulo/SP - CEP 02452-001  
Tel.: +55 11 3865-1197 financeiro@japromocoes.com.br  
[www.japromocoes.com.br](http://www.japromocoes.com.br)



OS Nº: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - Ordem de Serviço**

Este documento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços celebrados entre **INFORMA MARKETS LTDA**, inscrita no CNPJ 01914765/0001-08, na qualidade de Contratante e

**J A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME - 08.464.457/0001- 69**

EVENTO	MONTAGEM	REALIZAÇÃO	DESMONTAGEM	LOCAL EVENTO
FUTURECOM 2025	25/set a 29/set	30/set a 02/out	03/out a 04/out	São Paulo Expo

**Descrição dos serviços**

Better Stands e Entrega de Selo

PREÇO	MÉTRICA I	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL I
	pacote	R\$ 18,954.00	1	R\$ 18,954.00
	MÉTRICA II	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL II
				R\$ -
	MÉTRICA III	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL III
				R\$ -
				<b>PREÇO TOTAL</b>
				<b>R\$ 18,954.00</b>

**Condições de pagamento**

Datas de Vencimento: 10/09/2025 10/10/2025

\*pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de pagamento, sob pena de este se prorrogar pelo número de dias equivalentes ao do atraso, sem qualquer onus ou penalidade à Contratante.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / SLA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
Better Stands - R\$ 18.954,00

CONTRATANTE	SOLICITANTE	APROVADOR	CONTRATADA	APROVADOR	DATA:
	<p>DocuSigned by: <i>Anabela Gomes</i> 4CF5C78014E9465...</p> <p>(Assinatura)</p>		<p>DocuSigned by: <i>João S. Nito</i> E673B23E233848D...</p> <p>(Assinatura)</p>		
		<p>DocuSigned by: <i>ALEXANDRE MACHADO FURRIEL</i> 0AA0E3CC84514B8...</p> <p>(Assinatura)</p>		<p>DocuSigned by: <i>Carla Nyozza</i> AD2571BD0E074F4...</p> <p>(Assinatura)</p>	
		<p>DocuSigned by: <i>Araceli Silveira</i> 49FB00A95B64B1...</p> <p>(Assinatura)</p>		<p>DocuSigned by: <i>Rodrigo Mariza</i> ED44C87126E24E4...</p> <p>(Assinatura)</p>	6-dez-24



## **PROPOSTA GESTÃO OPERACIONAL E BETTER STAND**

<b>Cliente:</b>	INFORMA	<b>Contato:</b>	
<b>Evento:</b>	BWP 2025	<b>E-mail:</b>	
<b>Local:</b>	SP EXPO – PAV 1		
<b>Marcação:</b>			
<b>Montagem:</b>	25/10/25 A 27/10/25		
<b>Realização:</b>	28/10/25 a 30/10/25		
<b>Desmontagem:</b>	31/10/2025		

### **ESCOPO DA PROPOSTA**

#### **ANALISTA BETTER STANDS – Pré Evento (15 dias)**

- ✓ 01 Analista Better Stand
- Atendimento ao expositor e montador via e-mail e telefone;
- Orientação para o preenchimento do formulário: MELHOR STAND;

#### **BETTER STANDS – Pavilhão (07 diárias cada)**

- ✓ 01 Analista Better Stand
- ✓ 01 Controller Better Stand
- Montagem: Auditória In Loco confrontando as informações coletadas com a realidade montada;
- Realização: Levantamento fotográfico de todos os stands;
- Desmontagem: Auditoria da destinação do descarte de todos os materiais.

**TOTAL BETTER STAND – R\$ 11.934,00**

DS  
JSN

DS  
CN

DS  
AG

DS  
AMF

DS  
AS

DS  
RM



### ENTREGA DE CERTIFICADOS DE BETTER STANDS

- ✓ 02 Analistas Better Stand – 2 Diárias
- Entrega de certificados ao expositor de acordo com a classificação do determinado stand.

**TOTAL ENTREGA SELO – R\$ 2.332,80**

### INVESTIMENTO

O valor para a execução desta proposta é de **R\$ 14.266,80**. Incluso no valor todos os custos referentes honorários de funcionários e prestadores de serviços, impostos fiscais devidos que deverão ser recolhidos pela J A Promoções e Eventos, arcando inclusive com as eventuais sanções legais oriundas do não cumprimento dessas obrigações.

### Forma de Pagamento

R\$ 7.133,40 ..... em 10/06/2025.  
R\$ 7.133,40 ..... em 10/07/2025.

*João S. Neto*

Diretor Comercial  
**J A PROMOÇÕES & EVENTOS**

DS  
JSN

DS  
CN

DS  
AG

DS  
AMF

DS  
AS

DS  
RM



OS Nº: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - Ordem de Serviço**

Este documento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços celebrados entre **INFORMA MARKETS LTDA**, inscrita no CNPJ 01914765/0001-08, na qualidade de Contratante e

**J A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME - 08.464.457/0001- 69**

EVENTO	MONTAGEM	REALIZAÇÃO	DESMONTAGEM	LOCAL EVENTO
BRAZIL WIND POWER 2025	25/out a 27/out	28/out a 30/out	31/out	São Paulo Expo

**Descrição dos serviços**

Better Stands e Entrega de Selo

PREÇO	MÉTRICA I	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL I
	pacote	R\$ 11,934.00	1	R\$ 11,934.00
	MÉTRICA II	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL II
	pacote	R\$ 2,332.80	1	R\$ 2,332.80
	MÉTRICA III	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL III
				R\$ -
	<b>PREÇO TOTAL</b>			
				R\$ 14,266.80

**Condições de pagamento**

Datas de Vencimento: 10/06/2025 10/07/2025

\*pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de pagamento, sob pena de este se prorrogar pelo número de dias equivalentes ao do atraso, sem qualquer onus ou penalidade à Contratante.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / SLA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Better Stands - R\$ 11.934,00

Entrega de Selo - R\$ 2.332,80

**CONTRATANTE****SOLICITANTE**

DocuSigned by:  
**Anabela Gomes**  
4CF5C78014E9465...  
(Assinatura)

**APROVADOR**

DocuSigned by:  
**ALEXANDRE MACHADO FURRIEL**  
0AA0E3CC84514B8...  
(Assinatura)  
DocuSigned by:  
**Araceli Silveira**  
49FB00A95B64B1...  
(Assinatura)

**CONTRATADA**

DocuSigned by:  
**João S. Nito**  
E673B23E233848D...  
(Assinatura)

**APROVADOR**

DocuSigned by:  
**Carla Nyozza**  
AD2571BD0E074F4...  
(Assinatura)

DATA: 6-dez-24

### Anexo III -TDR 01 - TERMO DE RESPONSABILIDADE – EMPRESA.

A empresa, J A PROMOCOES E EVENTOS LTDA- ME, devidamente inscrita no CNPJ no. 08.464.457/0001-69, com sede localizada na Cidade de São Paulo/SP, representada neste ato por seu representante legal Sr.(a) João Silva Neto, brasileiro(a), portador da cédula de identidade RG no. 25.652.998-X e do CPF no. 154.230.798-88.

**DECLARA** para os derivados fins de direito, e sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das **Normas de Segurança e Medicina do Trabalho** emanadas da Portaria N° 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Previdência, e que se encontra em perfeitas condições regulamentada perante a legislação Brasileira, inclusive com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação esparsa correlata, no qual assume toda e qualquer responsabilidade em relação à eventual ocorrência de incidentes e/ou acidentes provenientes da execução das atividades de montagem e desmontagem de toda e qualquer tipo de estrutura nas dependências do Evento período de sua realização, conforme disposto no inciso III do Art. 932 e Art. 933 do Código Civil, observando o disposto no art. 930 de citado Diploma Legal.

**DECLARA** também que recebeu todas as informações e foi previamente orientado dos riscos inerentes a Área de Montagem e Estrutura Global do Evento, tudo com o objetivo de preservar e resguardar a saúde e integridade física dos trabalhadores, através da Orientação de Segurança (Integração) e Medicina do Trabalho, nos termos do Art. 157, incisos I e II da CLT.

Para isso, em cumprimento das Normas Legais e de Segurança do trabalhador, **DECLARA** que:

- a) Tem pleno conhecimento das regras de Medicina e Segurança do Trabalho aplicáveis ao Evento, consistentes nas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho emanadas do Ministério do Trabalho e Previdência, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação esparsa e está orientado;
- b) Previvamente orientou e treinou todos os seus trabalhadores de acordo com as atividades desempenhadas no local e riscos inerentes a cada função de acordo com as normas de segurança exigidas;
- c) Forneceu a todos os seus trabalhadores os equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva de acordo com o risco específico de cada função;
- d) Está ciente que a entrada dos trabalhadores empregados no local onde será sediado o Evento está condicionada à apresentação dos documentos exigidos pela empresa responsável pela segurança e medicina do trabalho contratada pela Contratante, a qual tem autonomia para impedir o acesso de trabalhadores ao pavilhão caso não sejam apresentados todos os documentos, no prazo e forma indicados,
- e) Irá manter em caráter permanente empregado responsável no local das atividades que irá fiscalizar e exigir que seja cumprido a todo o momento, todos os procedimentos de segurança necessários por parte de seus funcionários, sob pena de advertência e penalidades cabíveis;
- f) Entre as penalidades, a substituição IMEDIATA do(s) trabalhador(es), empregado ou não, que descumpriu as normas de segurança e regramento obrigatório orientado previamente, além do cometimento infracional à legislação trabalhista vigente, de modo a colocar em risco sua própria integridade física e de terceiros presentes no local, ou mesmo que seja inconveniente ao bom andamento dos trabalhos e não mantenha bom relacionamento pessoal com os demais profissionais ou atente contra o patrimônio institucional, material e até moral do Evento.
- g) Está ciente que todas as medidas de orientação e procedimento serão adotadas pela equipe de Segurança do Trabalho do Evento, no qual compromete-se a atender solicitações e prestar informações quando necessário;

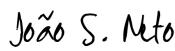
DS  
JSN  
CN

- h) É responsável pela elaboração, forma e conteúdo das informações contidas em toda documentação apresentada, sob as penas da lei e configuração de ato criminal nos termos do Art. 304 do Código Penal Brasileiro;
- i) Autoriza a abordagem pela equipe de Segurança do Trabalho a seus colaboradores e tem ciência que a abordagem será com finalidade preventiva, educativa e/ou punitiva de forma a paralisar as atividades da empresa no recinto de montagem, ainda assim possui a ciência e autoriza que a abordagem seja “filmada”;
- j) Tem ciência que o trabalhador será advertido com carimbo em sua credencial por cometer ATO(s) Inseguro(s) e ou Condições Insegura o qual após dois carimbos o trabalhador advertido não poderá continuar suas atividades, tendo que deixar o recinto imediatamente.

Por fim, **DECLARA**, que assume toda e qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista, fiscal e tributária em relação à estrutura organizacional do Evento, no que tange a contratação e desempenho de atividades laborais ou não, de seus funcionários e atos praticados por estes na área abrangida pelo Evento no período de sua realização, e mesmo após o término do evento, o que reforça o rigor no cumprimento de todas as normas de segurança e medicina do trabalho.

São Paulo, 06 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:

 João S. Neto

E673B23E233848D...

DocuSigned by:

 Carla Nogueira

AD2571BDDE074F4...

Estou Ciente, Orientado e me Responsabilizo - Assinar o Nome por Extenso.

\*\*\*Anexar junto\*\*\*

Uma cópia legível do documento que comprove a relação com a empresa informada.

Uma cópia legível do documento de identificação (RG / CNH e ou Passaporte).